



Relatório de Estágio

Farmácia Comunitária



Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto
Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas
2012/2013
Março - Agosto

Rita Sofia Oliveira Martins



Agradecimentos

Um profundo agradecimento à Dra. Sónia Gamboa, coordenadora de estágio, e à Dra. Olga Baptisma, directora técnica, não só pela oportunidade de realizar o meu estágio na Farmácia da Cumieira, como também pela sua orientação durante o estágio, pela partilha de conhecimentos, dedicação, simpatia, pelo apoio incansável na escolha do meu tema, pela compreensão e confiança que me proporcionaram.

Agradeço também à Dra. Magda Gonçalves pelo incentivo e força que me deu nos primeiros tempos do meu estágio, através da sua experiência pessoal, que me ajudou a ter uma maior confiança no atendimento e a acreditar nas minhas capacidades.

De uma forma especial, quero também agradecer à Paula Gonçalves, Vânia Sousa e Sandra Jordão, pela enorme paciência, pela dedicação, aprendizagem e companheirismo. Ajudaram-me a dar os primeiros passos e contribuíram para a minha evolução.

De uma forma geral, o meu mais sincero obrigada, a toda a equipa da Farmácia da Cumieira, por durante estes seis meses de estágio, me fazerem sentir um membro da “família”, me tratarem como um igual, me aceitarem e me repreenderem de uma forma construtiva, o que contribuiu decisivamente, para a minha evolução como futura profissional de saúde. Nunca irei esquecer esta fase da minha vida e guardarei para sempre a vivência, as longas conversas e sobretudo a aprendizagem e a força que sempre me deram.

À D. Helena Machado, agradeço a simpatia, a disponibilidade e os conselhos que me deu.

A todos os utentes da Farmácia da Cumieira, agradeço a simpatia, a paciência, a compreensão e aceitação que tive.

Agradeço por fim, à Comissão de estágios da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por proporcionar, a todos os alunos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, um Estágio Curricular em Farmácia Comunitária, o que na minha opinião, permite consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos durante todo o curso e nos prepara para o mundo do trabalho.



A orientadora de estágio em farmácia comunitária:

(Dra. Sónia Mariana Mendes Gamboa)

A estagiária:

(Rita Sofia Oliveira Martins)



Relatório de Estágio Declaração de Integridade

Eu, Rita Sofia Oliveira Martins, abaixo assinado, estudante nº 070601125, do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter actuado com absoluta integridade na elaboração deste relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (acto pelo qual um indivíduo, omite ou assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou parte dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores (ou redigidas por outras palavras) de outros autores foram referenciadas no texto e colocada a respectiva citação da fonte bibliográfica.

Porto, ____ de _____ de ____

(Assinatura do estudante)



Siglas e Acrónimos

ACSS, I. P. – Centro de Conferência de Facturas da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P..

AIM – Autorização de Introdução no Mercado.

ANF – Associação Nacional de Farmácias.

BPF – Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária.

CNP – Código Nacional do Produto.

COOPROFAR – Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, C.R.L..

DCI – Denominação Comum Internacional.

FEFO – *First Expired First Out*.

FIFO – *First In First Out*.

HDL-c – *High-density lipoprotein-cholesterol*.

HTA – Hipertensão Arterial.

IMC – Índice de Massa Corporal.

INFARMED, I. P. – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P..

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

LDL-c – *Low-density lipoprotein-cholesterol*.

MG – Medicamento Genérico.

MNSRM – Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

OTC's – *Over-The-Counter* .

PRM – problemas relacionados com os medicamentos.

PubMed – Medical Publications.

PVP – Preço de Venda ao Público.

RAM – Reacções Adversas Medicamentosas.

RCM – Resumo das Características do Medicamento.

RNM – Resultados negativos associados à medicação.

SNS – Serviço Nacional de Saúde.



Índice

Agradecimentos.....	ii
Siglas e Acrónimos	v
Índice.....	vii
Índice de figuras	vii
Índice de Anexos	vii
1. Organização do espaço físico e funcional da farmácia	1
1.1 Localização da Farmácia da Cumieira.....	1
1.2 Horário de atendimento ao público.....	2
1.3 Espaço exterior da farmácia.....	2
1.4 Organização do espaço interior da farmácia	3
1.4.1 Zona de atendimento	4
1.4.2 Sala de atendimento personalizado/zona de recolhimento	5
1.4.3 Área de apoio ao atendimento	6
1.4.4 Armazém	i
1.4.5 Área de Recepção/ Gestão de encomendas.....	8
1.4.6 Laboratório.....	8
1.4.7 Escritório e biblioteca.....	8
1.4.8 Instalações sanitárias	9
1.5 Recursos humanos	9
2. Gestão na farmácia.....	10
2.1 Sistema informático.....	10
2.2. Gestão de Stocks e Aprovisionamento de Produtos Farmacêuticos.....	11
2.2.1. Fornecedores e critérios de aquisição de produtos farmacêuticos	12
2.2.2. Rotação de stock e ponto de encomenda	12
2.2.3. Pedido de encomenda	13
2.2.4. Recepção e conferência de encomendas	13
2.2.5 Armazenamento.....	15
2.2.6 Controlo dos prazos de validade e devoluções	16
3. Dispensa de medicamentos.....	17
3.1 Medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM)	18
3.1.1 Avaliação, validação e interpretação farmacêutica da prescrição médica	18
3.1.2 Medicamentos genéricos	21
3.2 Medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM).....	23
3.3 Produtos de protocolo da Diabetes.....	25
3.4 Psicotrópicos e/ou estupefacientes	25
3.4.1 Classificação e legislação aplicável	25
3.4.2 Aquisição, armazenamento, dispensa e controlo de receitas	26
4. Automedicação	28
4.1. Indicações Terapêuticas ⁽²¹⁾	28
4.2. Papel do Farmacêutico.....	28
5. Outros Cuidados de Saúde prestados na Farmácia.....	29
5.1. Farmacovigilância	29
5.2. Cuidados de saúde prestados na Farmácia	29
5.2.1. Protocolo da Diabetes.....	29
5.2.2. Programa de Cuidados Farmacêuticos: Hipertensão	30
6. Determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos.....	30
6.1. Determinação do colesterol total, LDLc, HDLc e triglicerídeos	31
6.2. Determinação da pressão arterial.....	32
6.3. Determinação da glicemia	32
6.4. Determinação do peso, altura e IMC	33
6.5. Teste de gravidez	33
7. Valormed e programa de recolha de radiografias ⁽²⁷⁾	33



8. Contabilidade e Gestão na Farmácia	34
8.1. Processamento do Receituário e Facturação	34
8.2. Fiscalidade	36
9. Bibliografia	37
10. Anexos	40

Índice de Figuras

Figura 1 – Localização da Farmácia da Cumieira	1
Figura 2 – Espaço exterior da Farmácia	2
Figura 3 – Entrada da Farmácia	3
Figura 4 – Postigo destinado à dispensa de medicamentos durante os serviços permanentes	3
Figura 5 – Zona de atendimento	4
Figura 6 – Sala de atendimento personalizado/zona de recolhimento	5
Figura 7 – Corredor principal	6
Figura 8 – Estantes de MNSRM	7
Figura 9 – Frigorífico	7
Figura 10 – Local de armazenamento dos produtos OTCs	7
Figura 11 e 12 – Armazém	8
Figura 13 – Laboratório	8
Figura 14 – Escritório/Biblioteca	9
Figura 15 – Página inicial do Sifarma 2000	10
Figura 16 – Página de realização das encomendas	13
Figura 17 – Recepção de encomendas	13
Figura 18 – Página destinada ao atendimento	20
Figura 19 – Aparelho para a determinação dos diversos parâmetros bioquímicos	31
Figura 20 – Contentor “Valormed”	34

Índice de Anexos

Anexo 1 – Encomenda feita directamente aos laboratórios	40
Anexo 2 – Factura da encomenda diária	41
Anexo 3 – Requisição de psicotrópicos e estupfacientes	42
Anexo 4 – Exemplo de uma lista para controlo de validades (prazos de validade que terminam até 06/2013)	43
Anexo 5 – Exemplo de uma nota de devolução	44
Anexo 6 – Modelo de Receita médica electrónica	45
Anexo 7 – Exemplo de um documento para facturação impresso no verso da receita médica	46
Anexo 8 – Exemplo de uma Factura/Recibo, posteriormente entregue ao utente	47
Anexo 9 – Diferentes tabelas referidas em anexo no Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de Janeiro	48
Anexo 10 – Tabela com as principais patologias menores, nos diferentes sistemas	49
Anexo 11 – Classificação dos valores de referência para os parâmetros indicados	50
Anexo 12 – Classificação dos níveis de pressão arterial (mmHg) – Guidelines for the Management of Arterial Hypertension, 2007	50
Anexo 13 – Tabela com os valores de referência para as medições de glicemia	51
Anexo 14 – Classificação do peso e associação com o risco de co-morbilidade	51



Anexo 15 – Possíveis resultados do teste de gravidez	51
Anexo 16 – Exemplo de uma receita médica correctamente facturada.....	52

1. Organização do espaço físico e funcional da farmácia

1.1 Localização da Farmácia da Cumieira

A Farmácia da Cumieira de Baptista Gamboa Lda, localiza-se na Rua da Cumieira nº 32, 4820-179 Fafe, inserindo-se numa zona periférica da cidade (3 minutos do centro da cidade), é uma das ruas de principal acesso a diversas freguesias do concelho de Fafe e arredores da cidade, tendo portanto, uma localização privilegiada.

A Farmácia da Cumieira foi adquirida pelo Dr. Nelson Gomes em 2004, sendo as actuais proprietárias a Dra Sónia Gamboa e a Dra Olga Baptista.

Actualmente a abertura de novas farmácias depende do cumprimento de diversos requisitos, presentes na Portaria nº 1430/2007, de 2 de Novembro:

- Capitação mínima de 3500 habitantes por farmácia aberta ao público no município, salvo quando a farmácia é instalada a mais de 2 km da farmácia mais próxima;
- Distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha recta, dos limites exteriores das farmácias;
- Distância mínima de 100 m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados em linha recta, dos respectivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes.

De acordo com a Deliberação nº 439/CD/2007, de 14 de Dezembro, “o bom estado de conservação e adequação das instalações de uma farmácia ao fim a que esta se destina - segurança, conservação, preparação, armazenamento, acessibilidade, comodidade e privacidade dos utentes na prestação de serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar - são imperativos que decorrem do quadro legal que



Figura 1 - Localização da Farmácia da Cumieira [Online]
[Acedido em: 17 de 08 de 2013]
<http://maps.google.pt/maps>

disciplina o funcionamento das farmácias”, motivo pelo qual o proprietário deve garantir as condições que permitam o cumprimento das Boas Práticas de Farmácia.

1.2 Horário de atendimento ao público

De acordo com o Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de Março, o horário de funcionamento das farmácias de oficina abrange os períodos de funcionamento, diário e semanal, e os turnos de serviço permanente, de regime de reforço e de regime de disponibilidade, sendo que o proprietário da farmácia deve assegurar o cumprimento do horário de funcionamento. O período de funcionamento semanal das farmácias de oficina tem o limite mínimo de 55 horas, podendo alargar-se a 24h por dia.

Na Farmácia da Cumieira:

- Segunda a Sexta-feira: 9h às 19:30h
- Sábado: 9h às 13h
- Dias de serviço permanente: aberta durante as 24h do dia, passando o atendimento a efectuar-se através do postigo a partir das 23:30h.

1.3 Espaço exterior da farmácia

“As farmácias devem ter um aspecto exterior característico e profissional, devendo ser facilmente visíveis e identificáveis”

In Boas Práticas de Farmácia

A Farmácia da Cumieira localiza-se no rés-do-chão de um edifício habitacional de dois andares (figura 2), apresenta um aspecto exterior característico e profissional, sendo facilmente visível e identificável, graças à presença de alguns elementos como:

- Inscrição do vocábulo “farmácia” sobre a entrada;
- Presença de duas cruzes verdes, sendo que uma delas pertencente ao programa “Farmácias Portuguesas”;
- Afixação, na montra, do horário de funcionamento e farmácias de turno do município;
- “Passa-valores”, na porta, para atendimento nocturno;
- Placa com identificação da Directora Técnica e Proprietária.

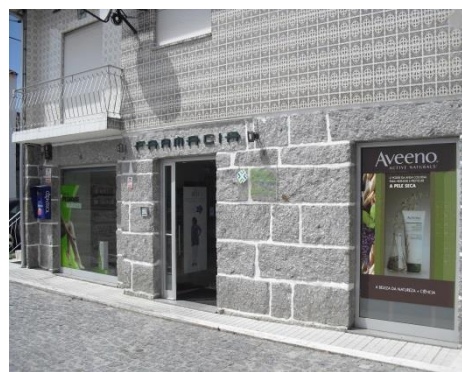


Figura 2 – Espaço exterior da Farmácia

Tal como exigido pelo Decreto-Lei (DL) nº 307/2007, de 31 de Agosto, encontra-se inscrito no exterior o vocábulo “farmácia”, bem como a “cruz verde”, sendo apenas necessário um, para identificar o espaço. Sempre que a Farmácia da Cumieira se encontra aberta durante a noite, estes símbolos permanecem iluminados.

O exterior da farmácia é envidraçado, proporcionando a criação de duas montras, que constituem um espaço de melhor divulgação dos produtos. Os produtos expostos variam consoante a época do ano, havendo normalmente uma rotatividade mensal das montras.

A farmácia possui uma única frente, sendo o acesso é feito pela via pública e facilitado para todo o tipo de utentes (incluindo portadores de deficiência) uma vez que não existe nenhum degrau desde a rua até à farmácia, apresenta também, uma rampa de acesso como auxílio para a entrada na farmácia.

À entrada da farmácia existe uma campainha, oferecendo aos profissionais que lá trabalham, maior segurança nos dias de serviço permanente (figura 3). Além disso, entre a porta da entrada e a porta que dá acesso ao interior da farmácia, existe o postigo (figura 4) destinado à dispensa de medicamentos durante os serviços permanentes, limitando o contacto utente – profissional de saúde.



Figura 3 – Entrada da Farmácia



Figura 4 - Postigo destinado à dispensa de medicamentos durante os serviços permanentes.

1.4 Organização do espaço interior da farmácia

Segundo as Boas Práticas de farmácia, numa farmácia “deverão estar previstas áreas para funções específicas dentro da farmácia e definidas normas relativas à sua dimensão mínima, construção e manutenção”.

De acordo com a Deliberação nº 2473/2007, de 28 de Novembro, a área total mínima da farmácia de oficina deve ser de 95 m². As instalações de uma farmácia, bem como o ambiente criado pelas mesmas e pela equipa, são cruciais para o seu sucesso e

bom funcionamento. Idealmente o espaço deve ser acolhedor, prático, apelativo, por forma a facilitar o exercício da actividade farmacêutica e recolher da melhor forma os utentes.

De acordo com a Deliberação nº 2473/2007, de 28 de Novembro, a área total mínima da farmácia de oficina deve ser de 95 m², devendo também existir as seguintes divisões, separadamente (com respectiva área mínima):

- Sala de atendimento ao público: 50 m²
- Armazém: 25 m²
- Laboratório: 8 m²
- Instalações sanitárias: 5 m²
- Gabinete de atendimento personalizado: 7 m²

Adicionalmente, a farmácia pode possuir outras divisões facultativas, como o gabinete da direcção técnica, zona de recolhimento ou quarto, área técnica de informática, economato.

Na Farmácia da Cumieira existem as seguintes divisões:

- Zona de atendimento;
- Zona de atendimento personalizado/zona de recolhimento;
- Área de apoio ao atendimento;
- Armazém
- Área de recepção/ gestão de encomendas;
- Laboratório;
- Escritório e biblioteca;
- Instalações sanitárias.

1.4.1 Zona de atendimento

A zona de atendimento é constituída pela zona de entrada, zona de espera e pela área de atendimento ao público. A zona de entrada constitui a primeira zona interior da farmácia, onde o farmacêutico realiza o contacto inicial com o utente, devendo por este motivo ser acolhedor, harmonioso e bem iluminada. É essencial a garantia de uma boa organização do espaço, apresentação, arrumação, e limpeza diária.

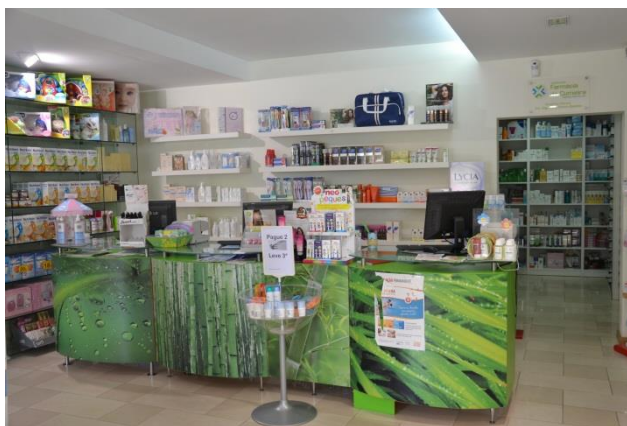


Figura 5 – Zona de atendimento

A zona de espera contém duas cadeiras, para garantir um maior conforto ao utente, no caso de ser necessário aguardar, ou mesmo se não se encontrar em condições físicas para se deslocar ao local de atendimento. Nesta área, existe ainda uma balança à disposição dos utentes (que permite a determinação do peso, altura e IMC).

A área de atendimento ao público é relativamente ampla (figura 5), bem iluminada, criando uma “atmosfera profissional e calma e um ambiente que permite uma comunicação óptima com os utentes”. É composta por três postos informáticos, as respectivas impressoras e caixas registadoras, leitores ópticos de código de barras e dois terminais de multibanco. Nos espaços livres dos balcões encontram-se pequenos expositores de produtos de saúde e medicamentos não sujeitos a receita médica consoante a época sazonal, sendo também um local estratégico para colocação de boletins informativos, revistas associadas a temas de Saúde Pública e de Medicamentos, publicidade.

Esta zona encontra-se circundada por estantes, destinadas à exposição de várias gamas de produtos de dermocosmética, de higiene corporal e produtos de puericultura.

1.4.2 Sala de atendimento personalizado/zona de recolhimento

Esta área destina-se a um atendimento personalizado e confidencial, em situações que obriguem a uma maior proximidade entre o farmacêutico e o utente, o que permite a obtenção de um ambiente de privacidade e conforto.

Aqui também se realiza a determinação de todos os parâmetros bioquímicos e fisiológicos. Esta área funciona também como zona de recolhimento nos dias em que a farmácia se encontra em serviço permanente. O serviço de enfermagem, a consulta de nutricionismo, de cessação tabágica e de podologia bem como alguns dos serviços farmacêuticos que constam da portaria nº 1429/2007 de 2 de Novembro tais como: administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação; prestação de primeiros socorros; medições da pressão arterial, glicemia capilar, colesterol total, triglicéridos, ácido úrico, GGT, análise à urina e testes de gravidez. Ainda nesta área existe um expositor com artigos de podologia.



Fig. 6– Sala de atendimento personalizado/ zona de recolhimento

1.4.3 Área de apoio ao atendimento

De forma a maximizar o espaço e minimizar o tempo despendido no aviamento dos produtos farmacêuticos, a área de apoio ao atendimento encontra-se próxima do local de atendimento.

Esta área encontra-se dividida:

➤ No corredor principal :

- ✓ Módulo constituído por gavetas deslizantes para armazenamento de medicamentos de referência, sujeitos a receita médica. Estes encontram-se organizados primeiro por forma farmacêutica (formas farmacêuticas líquidas, para administração por via oral e tópica encontram-se nas gavetas superiores e, as formas farmacêuticas para administração por via oral nas gavetas inferiores). Para além disso, algumas gavetas inferiores estão reservadas para contraceptivos orais, inaladores, oftalmológicos, produtos para aplicação no ouvido, injectáveis e formas farmacêuticas semi-sólidas. Dentro de cada grupo, encontram-se organizados por ordem alfabética.
- ✓ Módulo constituído por gavetas deslizantes para armazenamento de formas farmacêuticas sólidas de medicamentos genéricos. Encontram-se organizadas por ordem alfabética de substância activa.
- ✓ Estante onde se encontram produtos que devido à falta de espaço não se encontram expostos (como produtos de puericultura, produtos de dermocosmética e higiene corporal, etc).



Figura 7- Corredor principal

➤ Laboratório :

- ✓ Em estantes: formas farmacêuticas semi – sólidas, produtos para higiene íntima, produtos para higiene oral.
- ✓ Nas gavetas inferiores: produtos para uso ginecológico (óvulos, pomadas, comprimidos vaginais, etc), supositórios, tiras e lancetas para a medição da glicemia capilar, formas farmacêuticas para uso

ginecológico, dispositivos médicos (teste de gravidez, preservativos), ligaduras, etc.

- ✓ Nos armários superiores: dispositivos médicos como adesivos, compressas, frascos de recolha de urina, fraldas, etc.
- ✓ Nos armários inferiores encontram-se os produtos de veterinária, matérias-primas e material para a execução de manipulados, soro fisiológico, soluções de desinfecção para uso externo.
- ✓ Frigorífico para armazenamento de produtos que necessitam de temperatura de refrigeração de 2-8°C (insulina, vacinas, etc).



Figura 8 – Estantes dos MNSRM



Figura 9 - Frigorífico

➤ Zona do armazém :

- ✓ Os produtos OTCs (Over-The-Counter) por falta de espaço encontram-se armazenados em estantes no armazém.



Figura 10 - Local de armazenamento dos produtos OTCs

1.4.4 Armazém

O stock de produtos existentes varia, sendo que, os de maior rotatividade apresentam um stock maior. Portanto, é necessária a existência um local para o seu armazenamento, pois o espaço que lhes está reservado na zona de apoio ao atendimento não é suficiente. Na Farmácia da Cumieira o armazém situa-se na parte posterior da farmácia. É um espaço organizado e encontra-se sob controlo e registo de temperatura e humidade.



Figura 11 e 12 - Armazém

1.4.5 Área de Recepção/ Gestão de encomendas

É neste local que se procede à realização, recepção e gestão das encomendas efectuadas, através um computador que comporta o terminal central dos computadores da farmácia, um terminal de leitura óptica de códigos de barras, um modem, uma impressora, um telefone e uma impressora de etiquetas para os produtos de venda livre.

A organização e a logística deste local são essenciais, na promoção do bom funcionamento da farmácia.

1.4.6 Laboratório

O espaço destinado ao laboratório é constituído por uma bancada de superfície lavável, um lavatório para a lavagem do material usado na preparação de manipulados e armários que se destinam ao armazenamento das matérias-primas. O laboratório é convenientemente iluminado, com luz natural e artificial, ventilado, com temperatura e humidade adequadas e periodicamente controladas.

Este espaço destina-se à produção de preparações extemporâneas e de manipulados.



Figura 13 - Laboratório

1.4.7 Escritório e biblioteca

O escritório encontra-se numa área separada das restantes secções, e tem como finalidade a realização de diversas actividades entre elas destacam-se: a gestão e

administração contabilística, reuniões com delegados de informação médica e representantes dos laboratórios farmacêuticos. É também neste espaço que se encontra a biblioteca da farmácia, contendo as publicações obrigatórias e as recomendadas pelas boas práticas de farmácia, entre outras documentações científicas com interesse na área farmacêutica.



Figura 14 – Escritório e Biblioteca

Dado que este é o local com acesso mais condicionado, é aqui que se encontra o armário de armazenamento de psicotrópicos e estupefacientes.

1.4.8 Instalações sanitárias

A farmácia apresenta uma casa de banho, destinada aos profissionais que lá trabalham e em casos excepcionais aos utentes, como por exemplo na recolha de urina para a realização de um teste de gravidez ou avaliação de infecção urinária. A higiene é diariamente assegurada.

1.5 Recursos humanos

Segundo o DL nº 307/2007, de 31 de Agosto, numa farmácia deve existir, pelo menos, dois farmacêuticos, podendo estes ser coadjuvados por técnicos de farmácia ou outros profissionais devidamente habilitados.

A equipa de trabalho da Farmácia da Cumieira é composta por:

- Dra. Olga Baptista – Proprietária / Dra. Técnica
- Dra. Sónia Gamboa – Proprietária / Farmacêutica adjunta
- Dra. Magda Gonçalves – Farmacêutica Substituta
- Sandra Jordão – Técnica de Farmácia
- Paula Gonçalves – Técnica de Farmácia
- Vânia Sousa – Técnica de Farmácia
- D. Helena Machado – Funcionária de Limpeza

O espírito de equipa e a união vivenciadas na Farmácia da Cumieira, aliados ao profissionalismo e atendimento personalizado, contribuem, para a garantia de uma boa imagem e cotação da farmácia, aliada a uma maior facilidade na fidelização do utente.

2. Gestão na farmácia

2.1 Sistema informático

A informatização na farmácia serviu para rentabilizar o desempenho das funções dos profissionais de saúde, visto que, facilita muito o trabalho, no que respeita a gestão de stock, realização de encomendas, facilidade no atendimento, etc.

Na Farmácia da Cumieira estão disponíveis para atendimento três terminais informáticos. Para a gestão de stock, aquisição e processamento de encomendas e fecho dos lotes das receitas tem disponível um terminal que se localiza no armazém. Os terminais informáticos encontram-se instalados com o sistema Sifarma 2000, da responsabilidade da ANF, cuja instalação e manutenção são realizadas por uma empresa afiliada, a *Global Intelligent Technologies* (Glint).



Figura 15 - Página inicial do Sifarma 2000

O Sifarma 2000 (figura 15) é uma ferramenta inovadora na informação sobre medicamentos ao serviço da prática farmacêutica, que cruzando as principais características do medicamento com o perfil de cada doente permite aconselhar e acompanhar o utente em cada dispensa. Deste modo, assegura o uso seguro e efectivo dos medicamentos, possibilitando uma maior participação da farmácia na gestão do risco associado à terapêutica.

Os objectivos do Sifarma 2000 regem-se por:

- Permitir uma prática voltada para o utente ao promover a dispensa activa com aconselhamento em todos os atendimentos;
- Assegurar as melhores condições de segurança, qualidade e efectividade no acesso do utente aos medicamentos;
- Disponibilizar informação técnico-científica adequada e actualizada sobre cada medicamento.

No momento da dispensa através do Sifarma 2000 é possível, de uma forma rápida:



- Identificar contra-indicações, interacções, reacções adversas e situações de duplicação da terapêutica;
- Informar o utente sobre precauções particulares na utilização do medicamento;
- Explicar a posologia e forma correcta de tomar o medicamento, com a possibilidade de impressão em etiqueta autocolante;
- Identificar factores que contribuem para a efectividade da toma do medicamento, como a adesão à terapêutica;
- Proceder ao acompanhamento do doente, ficando registado na ficha do utente, toda a medicação que o doente faz;
- Realizar a facturação consoante os organismos.

Para além da dispensa, o Sifarma 2000 dispõe de inúmeras funcionalidades tais como: gestão de *stock* e caixa; envio, verificação e recepção de encomendas; elaboração de notas de devolução; definição de um intervalo de meses em que se pretende verificar os prazos de validade dos produtos existentes; acesso a informação técnico-científica relativa aos medicamentos e produtos veterinários disponíveis, etc.

2.2. Gestão de Stocks e Aprovisionamento de Produtos Farmacêuticos

O *stock* de uma farmácia pode ser definido como o conjunto de produtos que se destina a dispensa/utilização no acto farmacêutico. Numa farmácia, a gestão de *stocks* é essencial para o bom funcionamento e manutenção do equilíbrio económico e espacial, sendo possível fornecer os utentes, sem para isso depender dos prazos de entrega dos fornecedores. A capacidade que a farmácia tem de gerir o seu espaço/recursos, de forma a possuir os produtos, no momento adequado, em condições de qualidade/quantidade adequadas, pode influenciar a preferência do utente e consequentemente ao aumento da credibilidade e sucesso da farmácia.

Na gestão de *stocks*, na Farmácia da Farmácia da Cumieira, recorre-se à informação introduzida informaticamente na ficha do produto, onde são definidos *stocks* mínimos e máximos, sendo que esta é dinâmica, dependendo da época do ano e histórico de solicitações. Sempre que é atingido o *stock* mínimo de um determinado produto (*stock* actual igual ou inferior ao *stock* mínimo), é gerada uma proposta de encomenda para o fornecedor predefinido para o produto. A proposta gerada é confirmada antes do seu envio, já que pode ser necessário ajustar a mesma, de acordo com a época do ano, com condições de outros fornecedores, etc.

De uma gestão de *stock* ineficaz podem surgir duas situações:



- O *stock* pode não ser suficiente para satisfazer as necessidades da farmácia (ruptura de *stock*), o que pode levar à descredibilização da farmácia por parte do utente;
- O *stock* elevado pode levar a uma menor rotatividade dos produtos, com consequente vencimento dos prazos de validade e, por conseguinte, a um empate ou perda de capital.

2.2.1. Fornecedores e critérios de aquisição de produtos farmacêuticos

A selecção dos fornecedores, é muito importante, sendo da responsabilidade do director técnico e/ou responsável pelas compras. O fornecedor escolhido é o que mais se aproximar da seguinte combinação de vantagens: menor custo, aliado a melhores bonificações de produtos, descontos financeiros e melhores condições de pagamento (já que quanto mais cedo forem liquidadas as facturas, melhor será o desconto conferido pelo fornecedor), prazo de entrega mais curto e facilidade de devolução de produtos, maior qualidade dos serviços prestados e profissionalismo.⁽⁴⁾

Assim, a escolha pode recair num intermediário grossista, pois permite efectuar encomendas sem quantidades mínimas obrigatórias, é eficaz nas entregas diárias e urgentes através de estafetas e garante maior facilidade de devolução. A fidelização da farmácia a um determinado distribuidor pode conferir-lhe benefícios. Porém, é frequente apresentar maior custo dos produtos e quando se faz uma compra directa corre-se o risco de haver o escoamento de stock antes de se efectuar uma nova encomenda, ficando a farmácia limitada à possível existência desses produtos nos distribuidores habituais.

A farmácia pode ainda optar pela aquisição directa aos laboratórios da indústria farmacêutica, fabricantes, ou seus representantes legais, que garantem melhores preços e bonificações. Contudo, o tempo de entrega é geralmente superior (pode ser de semanas) e é exigida a encomenda de quantidades mínimas e a devolução é frequentemente mais complexa.

A Farmácia da Cumieira actualmente trabalha com dois distribuidores grossistas: Cooprophar e Alliance Healthcare. As encomendas diárias efectuem-se através do Sifarma 2000 e realizam-se duas vezes por dia. Se por algum motivo durante o dia for necessário acrescentar mais algum produto à encomenda, devido à não existência desse produto na farmácia, pode realizar-se via telefone.

2.2.2. Rotação de stock e ponto de encomenda

A diversidade de produtos farmacêuticos existentes na farmácia implica uma rotação de stock (número de vezes que o stock médio roda por ano) diferente de

produto para produto. Deste modo, é importante tomar conhecimento da rotatividade de cada um, de forma a definir no programa informático os níveis máximos e mínimos de stock, evitando assim a ruptura deste sem apresentar um número elevado de existências. Quando os quantitativos atingem o stock mínimo, este corresponde ao ponto de encomenda. O ponto de encomenda é definido de forma a garantir a procura durante o prazo de entrega, e atribuiu-se tendo em conta o valor de consumo médio durante o prazo de entrega, mais uma quantidade designada por stock de segurança.

2.2.3. Pedido de encomenda

A realização da encomenda efectua-se com recurso ao sistema informático Sifarma 2000 (figura 16). Este elabora uma proposta de encomenda para o fornecedor habitual, com todos os produtos que atingiram o ponto de encomenda, para que seja reposto o valor de *stock* máximo. A lista final é verificada, e de acordo com as condicionantes do momento, será posteriormente aprovada e transmitida ao fornecedor seleccionado.

Na Farmácia da Cumieira, a encomenda é transmitida através do terminal central dos computadores (modem ou RDIS) ou realizada por telefone. A encomenda pode ainda ser feita directamente aos laboratórios ou marcas, as encomendas (Anexo 1) são realizadas directamente aos representantes, que se deslocam periodicamente à farmácia, havendo a oportunidade para melhores descontos e bonificações. Há o arquivo da cópia da nota de encomenda num *dossier*, para posterior conferência aquando da recepção dos produtos.

Figura 16- Página de realização das encomendas

2.2.4. Recepção e conferência de encomendas

Quando a encomenda provém de um distribuidor grossista, os produtos encomendados encontram-se em balsas, facilmente identificáveis pela cor, característica de cada distribuidor, identificadas com o nome da farmácia a que se destinam, um código numérico e um código de barras. Os produtos que exigem refrigeração são enviados em sacos/malas térmicos, e deve ser-lhes atribuída prioridade na entrada.

Quando chega uma encomenda à farmácia é essencial verificar se esta se

Fig 17 – Recepção de encomendas



destina realmente à farmácia. A encomenda deve ser acompanhada de uma factura em duplicado, e nela devem constar: nº da factura, fornecedor, destinatário, data, hora, e para cada produto encomendado a designação acompanhada do seu código CNP, quantidade pedida, quantidade enviada e bonificações concedidas, preço unitário, preço de venda ao público (exceptuando-se nos produtos de venda livre), e IVA a que cada produto está sujeito, bem como o valor total da encomenda (Anexo 2). Temos de nos certificar se na encomenda vêm produtos que exigem refrigeração. Se estes estiverem presentes colocam-se no frigorífico e no duplicado da factura anotamos os quantitativos entregues e o prazo de validade. Posteriormente, recepcionamos (informaticamente) a encomenda. Para isso, no sistema informático, Sifarma 2000, seleccionamos a opção “recepção de encomendas”, no qual surgem todas as encomendas que aguardam recepção, e procedemos à selecção da encomenda correspondente à factura. De seguida, colocamos a identificação da factura (número da factura), o valor da factura e efectuamos a leitura óptica de cada produto. Para cada produto aparece no ecrã o respectivo nome, quantidade encomendada, stock, prazo de validade dos restantes produtos existem em stock, preço de venda a público e margem de comercialização. Durante a recepção da encomenda confirma-se se a quantidade pedida é igual à enviada e se corresponde aos quantitativos que se encontram na factura. Deve ainda, confirmar-se o prazo de validade e alterando-se apenas se o prazo de validade do produto enviado for inferior ao dos restantes produtos em stock. Por vezes, o preço de custo de um mesmo produto varia de fornecedor para fornecedor, sendo nesse caso necessário alterar o preço.

Após a recepção de todos os produtos que constam na encomenda deve confirmar-se se o valor facturado pelo fornecedor corresponde ao valor que se encontra no ecrã. Se o valor for igual então faz-se “Terminar” e vai aparecer uma lista com todos os produtos que foram encomendados ou dos produtos que se encontram esgotados. Neste passo temos várias opções que nos permitem ver:

- $Qt\text{ encomendada} = Qt\text{ enviada}$;
- $Qt\text{ encomendada} < Qt\text{ enviada}$: por exemplo quando existem bonificações ou então por engano do distribuidor
- $Qt\text{ encomendada} > Qt\text{ enviada}$: por exemplo quando o produto se encontra “esgotado”, “rateado” “em falta” ou mesmo puro engano do fornecedor tendo facturado quantitativos superiores aos enviados.

Existem determinados medicamentos que requerem um controlo apertado na distribuição, entrega e dispensa. Por essa razão, sempre que numa encomenda existam estupefacientes e psicotrópicos, junto à factura normal vem a folha de requisição de



estupefacientes e psicotrópicos (Anexo 3). Esta deve encontrar-se assinada pelo Director Técnico da distribuidora e posteriormente tem de ser enviada para o distribuidor, assinada e carimbada pelo Director Técnico da farmácia ou farmacêutico responsável. O original é arquivado na farmácia durante um período mínimo de três anos.

Os MNSRM são também um caso particular, visto que na embalagem não está assinalado o PVP. Desta forma, no final da entrada da encomenda, procede-se à impressão das etiquetas na opção “impressão de códigos de barras”. Outro aspecto importante aquando da recepção destes produtos, é que não vêm marcados com o PVP, logo a farmácia estipula a sua margem de comercialização, tendo em conta a procura deste produto, as bonificações, descontos e a concorrência.

No final, as facturas são separadas em original e duplicado. O duplicado é arquivado e original é encaminhado para o contabilista. No início do mês seguinte, o fornecedor envia um resumo das facturas do mês anterior e o valor total a pagar. No caso das compras directas aos laboratórios ou as marcas, o pagamento é, normalmente realizado aquando da recepção de cada uma das encomendas a 30 dias.

2.2.5 Armazenamento

O armazenamento dos produtos é efectuado considerando o espaço disponível, a sua acessibilidade e funcionalidade, de forma rentável, que ao mesmo tempo preserve as características e propriedades dos artigos armazenados.

As condições de iluminação, temperatura, humidade e ventilação das zonas de armazenamento devem respeitar as exigências específicas dos medicamentos e dos restantes produtos farmacêuticos, químicos, matérias-primas e materiais de embalagem. Deve garantir-se sempre uma temperatura ambiente entre os 15 e os 25°C e uma humidade do ar não superior a 60%, sendo estas condições verificadas e registadas periodicamente, o que na Farmácia da Cumieira, sendo controlado recorrendo a um termohigrómetro. No caso dos produtos que requerem refrigeração (2-8°C), estes são armazenados no frigorífico, imediatamente após a chegada da encomenda para não sofrerem variações de temperatura que poderiam alterar o produto farmacêutico. Sendo que, diariamente são controladas e registradas as temperaturas do frigorífico.

Os psicotrópicos e estupefacientes são armazenados separadamente dos restantes produtos. Encontram-se numa pequena gaveta fechada à chave restringindo o acesso a estes medicamentos.

Os restantes produtos encontram-se armazenados em gavetas deslizantes ou em prateleiras, sendo que os produtos que apresentam maior rotatividade encontram-se



mais próximos da zona de atendimento, para reduzir o tempo dispensado até ao encontro do produto.

Independentemente dos produtos, utilizam-se os critérios de FEFO (*First Expired First Out*) e FIFO (*First In First Out*). Assim, os produtos são armazenados, de modo que sejam dispensados em primeiro lugar os que têm o prazo de validade mais próximo. No caso do prazo de validade ser igual ao dos produtos existentes, armazena-se de modo que sejam dispensados os que entraram primeiro na farmácia.

Um correcto armazenamento dos produtos é fundamental, pois para além de facilitar o acesso por parte de todos os profissionais de saúde, também permite reduzir o volume de devoluções por expiração do prazo de validade.

2.2.6 Controlo dos prazos de validade e devoluções

Prazo de validade é o intervalo de tempo durante o qual o medicamento apresenta estabilidade física e química, se armazenado em condições adequadas, e nunca se deve dispensar um medicamento cujo prazo de validade tenha expirado. O controlo dos prazos de validade dos produtos de uma farmácia é um procedimento de rotina de extrema importância, uma vez que contribui para a garantia da qualidade e a estabilidade do produto de modo a que todos os medicamentos e produtos reúnam condições necessárias para serem dispensados.

Na Farmácia da Cumieira o controlo dos prazos de validade realiza-se de duas formas: aquando da receção dos produtos farmacêuticos e mensalmente, onde se elabora informaticamente uma lista com todos os produtos cuja validade expirará brevemente (Anexo 4).

A antecedência com que se têm de efectuar as devoluções devido a expiração do prazo de validade varia de produto para produto:

- Medicamentos para uso humano: dois meses antes do prazo de validade;
- Produtos sujeitos a protocolo de diabetes: seis meses antes do prazo de validade;
- Produtos de veterinária: quatro meses antes do prazo de validade.

Para além do prazo de validade muitas vezes procede-se à devolução dos produtos farmacêuticos devido: ordem do Infarmed ou do detentor de AIM; danificação do produto; erro no envio por parte do fornecedor ou por parte da farmácia na encomenda; alteração do preço.

Qualquer que seja o motivo deve proceder-se à elaboração de uma nota de devolução (Anexo 5). Nela consta: o nome comercial e apresentação dos produtos a devolver, a quantidade de embalagens, o motivo e o preço de custo para a farmácia. A nota de devolução tem de ser assinada e rubricada pela pessoa que efectua a



devolução. Os produtos a devolver, juntamente com a nota de devolução, são depois encaminhados ao distribuidor através do funcionário que faz as entregas de encomendas ou aos laboratórios através dos vendedores que se deslocam a farmácia.

3. Dispensa de medicamentos

A dispensa de medicamentos é o acto profissional em que o farmacêutico, após avaliação da medicação, cede medicamentos ou substâncias medicamentosas aos doentes mediante prescrição médica ou em regime de automedicação ou indicação farmacêutica, acompanhada de toda a informação indispensável para o correcto uso dos medicamentos. Na cedência de medicamentos o farmacêutico avalia a medicação dispensada, com o objectivo de identificar e resolver problemas relacionados com os medicamentos (PRM), protegendo o doente de possíveis resultados negativos associados à medicação.⁽⁴⁾

Segundo o estatuto do medicamento (Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de Agosto), os medicamentos são classificados, quanto à dispensa ao público, em:

- Medicamentos sujeitos a receita médica;
- Medicamentos não sujeitos a receita médica.

Os medicamentos sujeitos a receita médica podem ainda ser classificados como:

- Medicamentos de receita médica renovável (MSRM que se destinam a determinadas doenças ou a tratamentos prolongados e que podem ser adquiridos mais de uma vez, sem necessidade de nova prescrição médica);
- Medicamentos de receita médica especial (psicotrópicos e estupefacientes);
- Medicamentos de receita médica restrita, de utilização reservada a certos meios especializados (MSRM que são exclusivamente de uso hospitalar, ou que se destinam a patologias cujo diagnóstico é efectuado apenas em meio hospitalar ou noutros estabelecimentos com meios de diagnóstico adequados, ou susceptíveis de causar efeitos adversos muito graves requerendo assim uma vigilância especial durante o período de tratamento).

Na Farmácia da Cumieira tive oportunidade de contactar com os utentes, dispensar-lhes a sua medicação, ajuda-los a efectuar correctamente o tratamento e também auxiliá-los a compreender quais as vantagens da terapêutica que faziam, simultaneamente, aumentar os meus conhecimentos entre cada dispensa.



3.1 Medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM)

Segundo o DL nº 176/2006, de 30 de Agosto (Estatuto do Medicamento), os medicamentos sujeitos a receita médica são aqueles que satisfazem uma das seguintes condições:

- Possam constituir um risco para a saúde do doente, directa ou indirectamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica;
- Possam constituir um risco, directo ou indirecto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam;
- Contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja actividade ou reacções adversas seja indispensável aprofundar;
- Destinem-se a ser administrados por via parentérica.

A dispensa destes medicamentos é feita mediante a apresentação da prescrição médica, mantendo o farmacêutico a sua responsabilidade de informação, promoção do uso racional do medicamento, esclarecimento das dúvidas/questões do utente. Deste modo, é de extrema importância a partilha de conhecimentos e responsabilidades, entre o médico e o farmacêutico, para benefício do utente.

3.1.1 Avaliação, validação e interpretação farmacêutica da prescrição médica

A dispensa dos MSRM só é possível mediante a apresentação do modelo de receita médica aprovado pela portaria n.º 137 - A/2012, de 11 de maio. Este modelo destina-se à prescrição de medicamentos incluindo os medicamentos manipulados, sem prejuízo do disposto na legislação especial aplicável à prescrição de medicamentos contendo estupefacientes e psicotrópicos, e pode ser preenchida informática ou manualmente.

A prescrição médica constitui uma forma de comunicação entre o médico e o farmacêutico e exige de ambos um conjunto de conhecimentos não só sobre os medicamentos, mas também sobre o enquadramento legal da mesma.

No acto da dispensa o farmacêutico deve ter atenção a alguns aspectos imprescindíveis que devem constar na receita:

- Identificação do utente e correspondente número do utente;
- Identificação do organismo (regime de comparticipação);
- Verificação da existência de portarias ou despacho referido pelo médico;
- No caso dos utentes pensionistas, se não for possível a impressão informática da receita, então deverá apresentar a vinheta de cor verde (excepto quando a consulta vem de clínica ou consultórios privados), ou RO;



- Data da prescrição (receita médica não renovável é válida nos 30 dias a contar da data referida na mesma e a receita médica renovável (constituída por três vias) é válida nos 6 meses a contar da data nesta indicada (Anexo 6));
- Identificação do médico prescriptor e respectiva da sua assinatura.

Quando surgem inconformidades nas receitas médicas, o farmacêutico deve intervir e auxiliar o utente a solucionar o problema. Tais como:

- Se não conter o número do utente ou de beneficiário, deverá tirar-se uma cópia e anexá-la à receita.
- No caso de medicamentos sujeitos a comparticipações especiais, se o despacho ou portaria correspondentes não estiverem inscritos na receita, o poderá ser realizado o aviamento, se o utente concordar em adquirir o medicamento sem a referida comparticipação.

Porém, há situações em que a farmácia tem de recusar a dispensa de medicamentos comparticipados, prescritos em receita médica. Isto ocorre quando:

- ✓ A receita médica não obedeça aos modelos ou ao formato legalmente previstos;
- ✓ A receita médica contenha correcções, rasuras ou quaisquer outra modificações;
- ✓ A receita médica não se encontre autenticada pelo médico que a emitiu ou pelo estabelecimento de saúde;
- ✓ A dispensa se processe fora do prazo de validade da receita médica.

Após esta análise, procede-se à validação e interpretação dos medicamentos prescritos.

- Identificação dos medicamentos por Denominação Comum Internacional (DCI) ou marca comercial;
- Identificação da dosagem (deve ser cedida a dosagem mais baixa quando o médico não especifica);
- Indicação da forma farmacêutica;
- Identificação da dimensão da embalagem;
- Identificação do número de embalagens prescritas (em cada receita médica podem ser prescritos até quatro medicamentos distintos, com o limite máximo de quatro embalagens e no máximo duas embalagens do mesmo medicamento, com excepção dos medicamentos de dose unitária cujo limite é alargado para 4);
- Verificação das menções aos encargos para o utente, a incluir na guia de tratamento, são impressas de acordo com as condições da prescrição realizada, mencionando:

a) «Esta prescrição custa -lhe, no máximo, € nn,nn, a não ser que opte por um medicamento mais caro» quando a prescrição é realizada por denominação comum internacional;

b) «Este medicamento custa -lhe, no máximo, € nn,nn, podendo optar por um mais barato» quando a prescrição é realizada ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 137 -A/2012, de 11 de maio;

c) «Este medicamento custa -lhe, no máximo, € nn,nn» nas restantes situações, quando aplicável;

- Verificação da posologia;
- Avaliação de possíveis interações entre os fármacos prescritos.

Porém, para além desta interpretação é exigido ao farmacêutico a realização da dispensação clínica do(s) medicamento(s) (DCM). A DCM corresponde ao serviço clínico em que o farmacêutico avalia o processo de uso da farmacoterapia, disponibiliza a medicação, em condições clínicas e informa, de modo personalizado, o doente ou o cuidador sobre o processo de uso dos medicamentos. São quatro os parâmetros farmacoterapêuticos a serem avaliados pelo farmacêutico para cada medicamento:

- Verificar se o medicamento é necessário;
- Avaliar se o medicamento é adequado (ex. o utente pode ser alérgico);
- Confirmar se a posologia é adequada;
- Avaliar se o doente/cuidador/enfermeiro é capaz e sabe administrar o medicamento correctamente e de modo autónomo.

Se durante esta avaliação se detectar algum problema, então contacta-se com o médico prescriptor para o esclarecer e assim garantir uma dispensa segura e eficaz do medicamento. Por exemplo, por vezes, surgem situações de doses sub-terapêuticas, sendo necessário proceder ao ajuste posológico.

Posteriormente, explica-se ao utente qual a indicação terapêutica do medicamento que vai começar a tomar e a sua posologia (escrevendo também na embalagem). É importante que o utente saiba qual o efeito do medicamento que vai tomar, pois assim há maior probabilidade de adesão à terapêutica. Para além disso, deve perguntar-se ao utente se compreendeu o esquema posológico e sempre que possível pedir-lhe para ele repetir (principalmente aos utentes idosos). A informação oral deve ser simples, clara e adequada ao nível

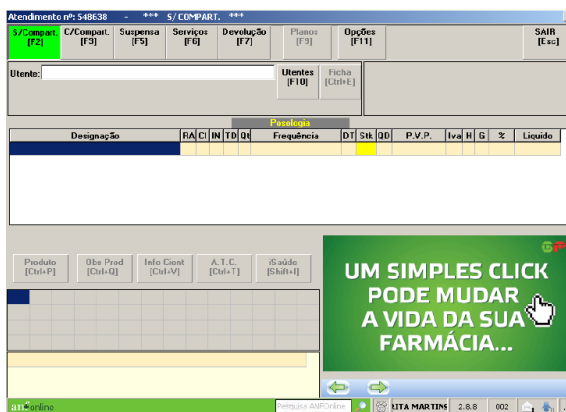


Figura 18 - Página destinada ao atendimento



sócio-económico do utente. Deve ainda ser complementada por informação escrita e/ ou material de apoio apropriado. Dessa informação deve fazer parte: objectivo do tratamento; duração do tratamento; modo de administração do medicamento; frequência de administração; interacções medicamentosas alimentares; condições de conservação exigidas.

Após a avaliação e interpretação da receita procede-se ao aviamento dos medicamentos, recorrendo ao sistema informático, Sifarma 2000 (figura 18).

Selecciona-se a opção atendimento e posteriormente F3 (com receita). Procede-se à leitura óptica dos códigos de barras dos medicamentos, atribuiu-se o plano de comparticipação correspondente e o sistema automaticamente calcula o valor que o utente tem a pagar e o valor comparticipado pelo organismo em questão.

Após a finalização da venda procede-se à impressão, no verso da receita, do documento (Anexo 7) relativo à facturação no organismo respectivo. Aqui incluiu-se: preço total de cada medicamento; valor total da receita; encargo do utente em valor, por medicamento e respectivo total; comparticipação do Estado em valor, por medicamento e respectivo total, bem como o preço de referência (se existir).

Ainda no verso da receita o utente confirma os medicamentos que lhe foram dispensados e que lhe foram prestados os esclarecimentos necessários, apondo a sua assinatura na receita médica. Para além dos medicamentos é também entregue ao utente a factura/recibo ou talão de venda (Anexo 8).

Finalmente, a receita é carimbada, datada e rubricada pelo farmacêutico sendo guardada em local próprio e separada por organismo.

Existem situações em que a dispensa da receita não é possível, por exemplo: quando a farmácia não possui um dos medicamentos que está inscrito na receita, ou então, quando o utente não pretende aviar a receita de uma só vez, procedendo-se nesses casos a uma venda suspensa.

3.1.2 Medicamentos genéricos

Medicamento genérico é um “medicamento com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias activas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados”, sendo identificado pelo nome da substância activa, seguido da dosagem, forma farmacêutica e sigla “MG”, que devem constar do seu acondicionamento secundário.⁽¹¹⁾

O medicamento genérico apenas pode ser comercializado dez anos após a autorização inicial do medicamento de referência, e onze anos após a autorização inicial do medicamento de referência, caso, nos primeiros oito anos, o titular da AIM do



medicamento de referência tenha obtido uma autorização para uma ou mais indicações terapêuticas novas.⁽¹¹⁾

Os medicamentos genéricos podem ser dispensados sempre que o médico prescriptor o autoriza ou então quando o médico os prescreve através da indicação da Denominação Comum Internacional (DCI), dosagem e forma farmacêutica. O médico pode ainda acrescentar o nome do titular da AIM ou a marca de genérico.

Os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos. Assim, entende -se por grupo homogêneo o conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias activas, forma farmacêutica, dosagem e via de administração, no qual se inclua pelo menos um medicamento genérico existente no mercado.⁽⁹⁾

A partir do dia 1 de Julho de 2010, por ordem do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, entrou em vigor o novo regime geral de comparticipações do Estado no preço dos medicamentos.

Este sistema tem três objectivos:

- Melhorar o acesso ao medicamento a quem dele necessita, em especial às pessoas com menos recursos económicos;
- Tornar o sistema de comparticipações “mais racional e eficiente”;
- Promover a generalização da utilização do medicamento genérico.

Ou seja, o principal objectivo assumido é assegurar a manutenção do SNS e quem, pelas suas condições económico-sociais, enfrenta maiores dificuldades no acesso a medicamentos, ao mesmo tempo que se atende por esta via a padrões de racionalidade.

O preço de referência para cada grupo homogêneo corresponde à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado dos medicamentos incluídos no respectivo grupo, sendo este o valor sobre o qual incide a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos incluídos em cada um dos grupos homogêneos, de acordo com o escalão ou regime de comparticipação que lhes é aplicável.⁽¹²⁾

Quando já exista grupo homogêneo, o PVP dos novos medicamentos a participar deve ser inferior em 5 % relativamente ao PVP do medicamento genérico de preço mais baixo, com pelo menos 5 % de quota do mercado de medicamentos genéricos no grupo homogêneo, sendo esta o peso das vendas totais de cada medicamento genérico no total de vendas dos medicamentos genéricos nesse grupo.⁽⁹⁾

Assim, a comparticipação do Estado dos medicamentos abrangidos por preço de referência faz -se nos seguintes termos:



- O valor máximo da comparticipação é determinado de acordo com o escalão ou regime de comparticipação aplicável, calculado sobre o preço de referência do respectivo grupo homogéneo;
- Se o PVP do medicamento for inferior, a comparticipação limitar-se-á apenas a esse preço.⁽⁹⁾

Os membros do Governo responsáveis pela área da economia e da saúde, mediante proposta do INFARMED, I. P., aprovam, por despacho conjunto, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, os preços de referência para cada um dos grupos homogéneos de medicamentos.⁽¹²⁾

3.2 Medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM)

No grupo dos MNSRM, encontram-se os medicamentos que não satisfazem nenhuma das condições exigidas pela legislação (DL nº 176/2006), para os MSRM. São medicamentos que:

- Não constituem um risco para a saúde do doente quando usados para o fim a que se destinam e sem vigilância médica;
- Não constituem um risco para a saúde, quando são utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam;
- Não contêm substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja actividade ou reacções adversas seja indispensável aprofundar;
- Não se destinam a ser administrados por via parentérica.

Segundo o DL nº 176/2006, de 30 de Agosto, estes medicamentos não são comparticipáveis, excepto nos casos previstos pela legislação que define o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

Na dispensa de MNSRM, o farmacêutico desempenha um papel essencial de aconselhamento/informação, visto ser o intermediário entre o medicamento e o utente.

Pela automedicação os doentes têm a possibilidade de seleccionar e comprar estes medicamentos por sua iniciativa, sendo assim capazes de gerir a sua saúde porém, podem ser alvo de consumo abusivo e/ou incorrecto, o que aumenta a probabilidade de ocorrerem efeitos secundários.

Assim, a automedicação é uma realidade cada vez mais implementada na nossa sociedade e promovida por todos os intervenientes, permitindo uma maior autonomia das populações na gestão da sua saúde.

De um modo geral, os utentes adoptam um medicamento após uma primeira experiência positiva, seleccionando-o sempre que lhe surgem sintomas análogos,



adquirindo o hábito de o utilizar e aconselhar aos familiares e amigos. Importante será reforçar que todos os medicamentos acarretam riscos para a saúde se usados indevidamente e, o indivíduo pode não ser capaz de reconhecer os seus sintomas e avaliar a sua gravidade correctamente.

O farmacêutico é o profissional mais próximo do utente e com o qual este mais se relaciona para a escolha do medicamento mais adequado ao alívio dos seus sintomas. Assim, pode e deve contribuir activamente para uma utilização racional e segura dos medicamentos. Por exemplo, quando um utente chega à farmácia e nos pede um Cegripe®, se nós farmacêuticos nos limitarmos a entregar a embalagem estamos somente a “vender” o produto, ou seja, não há intervenção farmacêutica. Desta forma, se o farmacêutico quiser valorizar o seu papel e afirmar a sua utilidade tem de ter um papel mais activo. Por isso, há sempre um conjunto de questões que não devem ser esquecidas, pois o medicamento que o utente pediu pode não ser o adequado para a sua situação.

- Quais os sintomas? E há quanto tempo os apresenta?;
- Já sentiu alguma vez os mesmos sintomas? Como os tratou?
- Que idade tem?;
- Sofre de alguma doença?;
- Que medicação faz?;
- Apresentou reacções adversas a medicamentos? A quais?

Para além disso há determinados grupos de doentes aos quais o farmacêutico deve atribuir uma atenção redobrada na dispensação de MNSRM tais como:

- Crianças: pois na maioria dos casos é necessário proceder a um ajuste posológico do medicamento, tendo em conta o peso e a idade da criança.
- Idosos: muitas vezes são polimedicados podendo haver um maior risco de ocorrência de interações medicamentosas. Além disso, podem apresentar alterações farmacocinéticas, o que influencia os efeitos dos medicamentos.
- Diabéticos: neste caso não se pode dispensar medicamentos que contenham sacarose.
- Grávidas ou lactantes: devido ao risco de passagem do medicamento através da placenta ou através do leite.

Se o farmacêutico considerar que não se trata de um problema menor de saúde, que os sintomas se mantêm por um intervalo de tempo superior ao previsto, ou mesmo se a situação do utente for mais complexa, deve reencaminhar o mesmo para o médico. A abordagem efectuada deve abranger o maior número possível de opções, incluindo alternativas não farmacológicas e farmacológicas.



Para auxiliar os farmacêuticos na dispensação de medicamentos o despacho nº 2245/2003, de 16 de Janeiro enumera as situações passíveis de automedicação. Porém, durante o meu estágio verifiquei que as situações mais frequentes eram: Diarreia; Obstipação; Queimaduras de 1º grau, incluindo as solares; Alergias; Picadas de insectos; Ectoparasitoses; Gripes e constipações; Tosse e rouquidão; Micoses interdigitais; Herpes labial; Candidíase vaginal.

3.3 Produtos de protocolo da Diabetes

A Portaria n.º 364/2010, de 23 de Junho determina o regime de preços a que ficam sujeitos os reagentes (tiras-teste) para determinação de glicemia, glicosúria e cetonúria e as agulhas, seringas e lancetas destinadas a diabéticos. A comparticipação do Estado no custo de aquisição mantém-se em 85% do PVP das tiras-teste e em 100% do PVP das agulhas, seringas e lancetas destinadas aos utentes do SNS e subsistemas públicos.

Para a dispensa destes produtos de protocolo a prescrição deve seguir determinadas regras:

- Em cada receita só pode ser prescrito uma marca de tiras teste, na quantidade máxima de 2 unidades.
- Em cada receita só pode ser prescrito uma marca de lancetas, na quantidade máxima de 2 unidades.

É então necessário que o utente apresente na farmácia a receita médica adequada, para que seja efectuada a comparticipação dos produtos referidos, garantindo assim, os direitos dos doentes aos produtos de controlo e autovigilância da doença.

O farmacêutico deve participar activamente neste programa, promovendo a monitorização da doença e dos factores de risco, informando o utente sobre a doença e a terapêutica e promovendo a correcta utilização dos dispositivos médicos adequados, aconselhando também sobre a adopção de um estilo de vida saudável. Só com a cooperação de vários profissionais de saúde se conseguem atingir os objectivos de diminuição da mortalidade e morbilidade e aumento da qualidade de vida.

3.4 Psicotrópicos e/ou estupefacientes

3.4.1 Classificação e legislação aplicável

Os medicamentos psicotrópicos e/ou estupefacientes, quando são utilizados de forma responsável e coerente, estão associados a diversos benefícios, em determinadas situações clínicas. Contudo, estas substâncias exigem um rigoroso controlo, já que frequentemente estão envolvidas em actos ilícitos e tráfico.



Estes medicamentos actuam directamente sobre o Sistema Nervoso Central, como depressores ou estimulantes e estão associados a habituação e dependência, não só física, como também psicológica, daí que a sua utilização seja tão controlada. Doenças psiquiátricas, oncologia ou o uso de psicotrópicos e estupefacientes como analgésicos ou antitússicos, são alguns exemplos da sua aplicabilidade terapêutica.

Assim, o quadro legal aplicável a este tipo de substâncias baseia-se no DL nº 15/93 de 22 de Janeiro em que os objectivos principais visam:

- Privar aqueles que se dedicam ao tráfico de estupefacientes do produto das suas actividades criminosas, suprimindo, deste modo, o seu móbil ou incentivo principal.
- Adoptar medidas adequadas ao controlo e fiscalização dos precursores, produtos químicos e solventes, substâncias utilizáveis no fabrico de estupefacientes e de psicotrópicos.
- Potenciar os meios jurídicos de cooperação internacional em matéria penal.

Segundo este decreto-lei, o INFARMED é a entidade competente a nível nacional para estabelecer condições e conceder autorizações para as actividades de cultivo, produção, fabrico, comércio, distribuição, importação, exportação, transporte, detenção por qualquer título e o uso de plantas, substâncias e preparações que recorram a substâncias controladas (estupefacientes e psicotrópicos). Ao decreto referido anteriormente estas substâncias encontram-se divididas em tabelas (Anexo 9).

3.4.2 Aquisição, armazenamento, dispensa e controlo de receitas

A aquisição de psicotrópicos e estupefacientes, por parte da farmácia, é realizada juntamente com os restantes produtos farmacêuticos aquando da elaboração da encomenda.

Estes produtos são entregues juntamente com os restantes produtos da encomenda, acondicionados em sacos de plásticos, de modo a serem diferenciados dos restantes produtos. Para além disso, apesar de serem facturados juntamente com os restantes produtos, são acompanhados da “Requisição de estupefacientes e psicotrópicos” (Anexo 3), em duplicado, onde são indicados exclusivamente os medicamentos pertencentes a este grupo, bem como o nome dos mesmos e quantidade enviada. Nesta situação, após recepcionar (informaticamente) a encomenda, o sistema informático solicita o número da guia de requisição. Porém, há distribuidores que somente enviam o resumo dos psicotrópicos e estupefacientes mensalmente e, nesse caso é necessário fazer a introdução dessa requisição associando no sistema informático todos os psicotrópicos e estupefacientes que a ela dizem respeito. O original



fica arquivado na farmácia por um período mínimo de três anos, enquanto que o duplicado é enviado ao respectivo fornecedor.

Após terminar a recepção da encomenda, procede-se ao armazenamento destas substâncias. Na Farmácia da Cumieira, os estupefacientes e psicotrópicos encontram-se num cofre fechado à chave que está localizado na zona da farmácia de acesso mais restrito - escritório.

Segundo o decreto-lei nº 15/93 de 22 de Janeiro, as substâncias e preparações compreendidas nas tabelas III a IV estão sujeitas a receita médica, nos termos da lei geral, ou seja podem ser dispensadas com a receita normal. No caso das substâncias e preparações pertencentes às tabelas I e II *“só o farmacêutico ou quem o substitua na sua ausência ou impedimento, pode aviar receitas respeitantes a substâncias ou preparações compreendidas nas tabelas I e II”*. A prescrição de medicamentos estupefacientes ou substâncias psicotrópicas não pode constar de receita onde sejam prescritos outros medicamentos.

Para que o farmacêutico valide a receita, esta deve estar devidamente preenchida:

- Dados referentes ao médico prescritor: nome, morada, n.º de inscrição na Ordem dos Médicos, data de prescrição e assinatura do médico, bem como, a vinheta que o identifique;
- Dados do paciente: nome, morada, idade, sexo, número de Bilhete de Identidade, número de beneficiário;
- Dados relativos ao medicamento/tratamento: DCI da substância activa ou nome comercial, dosagem, forma farmacêutica, número de unidades por embalagem, número de embalagens, posologia, duração do tratamento;

Após a validação, o farmacêutico deve recolher e registar informaticamente:

- Número da receita e data da dispensa;
- Dados relativos à identificação do médico e do paciente;
- Dados relativos à identificação do adquirente: nome, morada, idade, dados do BI (n.º e data de emissão), ou carta de condução, ou passaporte, ou n.º de cartão de cidadão;

No final deste registo, é necessário imprimir no verso da receita para envio ao organismo participante (que deve estar devidamente assinado pelo adquirente), dois documentos de registo de psicotrópicos (que se anexam à receita) e a factura relativa à quantia paga pelo adquirente, que se carimba e entrega ao mesmo. O farmacêutico responsável deve ainda assinar e carimbar, para que o processo seja válido. As receitas podem ser manuais ou electrónicas sendo que, quando nos são fornecidas receitas manuais devemos tirar uma cópia desta e enviar para o INFARMED,



juntamente com o registo de entradas e saídas, ao passo que, se a receita for electrónica, o centro de conferências é o responsável pelo envio ao INFARMED. As receitas devem permanecer arquivadas na farmácia durante um período mínimo de três anos.

4. Automedicação

O farmacêutico deve assegurar-se de que possui suficiente informação para avaliar correctamente o problema de saúde específico de cada utente. Assim deve questionar o utente no intuito de obter informação sobre qual é o problema, quais os sintomas, há quanto tempo persistem e se já foram tomados medicamentos.

O farmacêutico terá de avaliar se os sintomas podem ou não ser associados a uma patologia grave; em caso afirmativo, o utente deverá ser aconselhado a recorrer a uma consulta médica. No caso de patologias menores, e se necessário, deverão ser dispensados os medicamentos e deverá ser dada informação adequada ao utente, procurando evitar riscos associados a contra-indicações, interacções, efeitos secundários. É importante referir que a auto-medicação pode mascarar sintomas graves, o que pode agravar a situação clínica do utente e atrasar o tratamento.

4.1. Indicações Terapêuticas ⁽²¹⁾

A utilização de MNSRM é hoje uma prática integrante do sistema de saúde. Contudo, esta prática tem de estar limitada a situações clínicas bem definidas e deve efectuar-se de acordo com as especificações estabelecidas para cada medicamento (Anexo 10).

Durante o meu estágio na Farmácia da Cumieira foram-me explicadas as situações passíveis de automedicação, tendo também oportunidade de aconselhar utentes em algumas destas situações referidas.

4.2. Papel do Farmacêutico

Segundo as BPF, no acto da indicação farmacêutica, o farmacêutico responsabiliza-se “pela selecção de um medicamento não sujeito a receita médica e/ou indicação de medidas não farmacológicas, com o objectivo de aliviar ou resolver um problema de saúde considerado como um transtorno menor ou sintoma menor, entendido como problema de saúde de carácter não grave, autolimitante, de curta duração, que não apresente relação com manifestações clínicas de outros problemas de saúde do doente.” ⁽⁴⁾ Assim, o farmacêutico deve garantir o uso racional do medicamento e



fornecer informações adequadas sobre as indicações terapêuticas, posologia, modo de administração, possíveis interações, contra-indicações.

5.Outros Cuidados de Saúde prestados na Farmácia

5.1.Farmacovigilância

A farmacovigilância representa o estudo da segurança do medicamento quando este já se encontra em fase de comercialização na comunidade. Nesta fase, recolhem-se informações que não foram obtidas durante o desenvolvimento, já que o número de indivíduos aumenta consideravelmente, podem estar incluídos doentes de risco, a duração do tratamento pode ser superior e existe uma maior variabilidade de terapêuticas associadas. Como a variabilidade interindividual é um factor fulcral, quanto maior for número de indivíduos sujeitos à terapêutica, maior será a probabilidade de identificação de Reacções Adversas Medicamentosas.

Quando um profissional de saúde suspeita de uma RAM nova, grave, ou não esperada, deve preencher uma ficha de notificação apropriada para comunicação da mesma, para que esta seja analisada e sejam tomadas as decisões necessárias.

5.2.Cuidados de saúde prestados na Farmácia

5.2.1.Protocolo da Diabetes

A Diabetes Mellitus é uma doença que afecta um número cada vez maior de pessoas em todo o mundo e Portugal não é excepção. Um estudo recentemente publicado sobre a prevalência da Diabetes em Portugal indica que 11,7 % da população portuguesa é diabética e que 23,2 % apresenta pré-diabetes.⁽²²⁾ Assim, o programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes Mellitus tem estabelecido vários protocolos de colaboração, os quais permitiram o acesso, cada vez mais abrangente e harmonizado, dos utentes aos dispositivos para monitorização e tratamento desta doença.⁽²²⁾

Consequentemente, a comparticipação do Estado no custo de aquisição das tiras-teste para diabéticos é de 85%, e na aquisição das agulhas, seringas e lancetas para diabéticos é de 100% do PVP para os utentes do SNS, mediante a apresentação de receita médica.⁽²²⁾

Por fim, o farmacêutico pode auxiliar o doente diabético no controlo da sua doença:



- Explicando-lhe a técnica correcta de determinação da glicemia capilar, bem como a crucial importância de manter os valores de glicémia e de pressão arterial controlados.
- Promovendo a adesão à terapêutica farmacológica e não farmacológica, optimizando-a.
- Promovendo a auto-vigilância e a vigilância das complicações da diabetes (como pé diabético, retinopatias, nefropatias, hipoglicemia e cetoacidose).
- Promovendo um estilo de vida saudável, alimentação e exercício físico adequados.

5.2.2. Programa de Cuidados Farmacêuticos: Hipertensão

Segundo um estudo realizado em Portugal, verificou-se que somente 46,1% dos hipertensos é que sabem que são hipertensos, e destes só 39% é que se encontram medicados. Porém, somente 11,2% dos que fazem medicação é que apresentam a sua tensão arterial controlada. Por isso, o programa de cuidados farmacêuticos - Hipertensão apresenta como objectivo geral contribuir para o controlo dos hipertensos.

Os objectivos específicos deste programa, visam:

- Manter os valores de pressão arterial inferiores aos valores a atingir;
- Promover a adesão à terapêutica farmacológica;
- Optimizar a terapêutica farmacológica;
- Promover a modificação dos estilos de vida;
- Informar a técnica correcta de medição da pressão arterial;
- Reduzir a utilização dos cuidados de saúde.

6.Determinação de parâmetros fisiológicos e bioquímicos

Na Farmácia da Cumieira os utentes podem realizar as seguintes determinações:

- Determinação do colesterol total, HDLc e triglicerídeos;
- Determinação da pressão arterial;
- Determinação da glicemia;
- Determinação do peso, altura e IMC;

6.1.Determinação do colesterol total, LDLc, HDLc e triglicerídeos

A dislipidemia é um dos factores de risco mais importante da aterosclerose, e é a principal causa de morte nos países desenvolvidos, incluindo Portugal. Qualquer tipo de dislipidemia representa um importante factor de risco cardiovascular, uma vez que a gordura acumulada nas paredes das artérias pode conduzir à obstrução parcial ou total do fluxo sanguíneo que chega ao coração e ao cérebro. É importante medir os valores de colesterol total e triglicerídeos, mas ainda é mais relevante a medição do colesterol HDL e LDL.

Na Farmácia da Cumieira, a determinação destes quatro parâmetros bioquímicos realizam-se num único aparelho (figura 19) utilizando como amostra uma colheita de sangue capilar.

Quando um utente pretende fazer uma ou mais determinações, o farmacêutico deve perguntar em primeiro lugar se este se encontra em jejum, de preferência 12h, visto que os níveis de triglicerídeos, HDLc e LDLc variam significativamente com a ingestão de alimentos. A alimentação tem pouca interferência sobre os níveis de colesterol total no soro, portanto para a determinação do colesterol total não é necessário jejum de 12 horas.

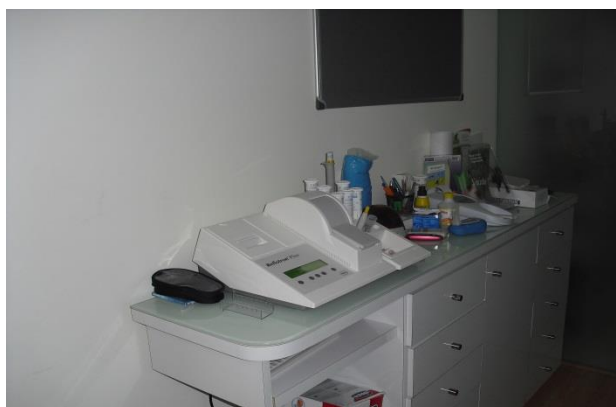


Figura 19 - Aparelho para a determinação dos diversos parâmetros bioquímicos

De seguida, o farmacêutico realiza a colheita de sangue, com recurso a uma lanceta, para um capilar. Para a determinação de cada parâmetro é necessário um capilar, mas pode colher-se o sangue numa só picada, pois os capilares apresentam uma substância anticoagulante.

Posteriormente transfere-se o sangue para a respectiva tira (triglicerídeos, HDL-c, LDL-c, colesterol total) e procede-se à leitura.

Para além do resultado obtido é necessário avaliar:

- Presença ou ausência de factores de risco de DCV;
- História familiar de DCV;



- Existência de dislipidémia, e se toma ou não medicação.

Se o resultado obtido não se encontrar dentro dos valores de referência (Anexo 11), o farmacêutico deve intervir e aconselhar o utente a alterar os seus hábitos de vida de modo a prevenir a formação de placas de ateroma ou impedir a progressão da doença já existente tais como: diminuir a ingestão de gorduras; redução do peso (se for caso disso); praticar exercício físico; deixar de fumar (se assim se tratar); reduzir o consumo de álcool.

6.2.Determinação da pressão arterial

A pressão arterial não controlada está associada a um maior risco de doenças cardiovasculares, particularmente o acidente vascular cerebral. Por isso, a Farmácia da Cumieira de forma a incentivar a medição da pressão arterial, presta este serviço gratuitamente. Para se proceder à medição da pressão arterial, deve-se adoptar um procedimento correcto: o utente deve descansar mais ou menos 10 minutos antes se proceder à medição da pressão arterial; o farmacêutico deve perguntar - lhe se ingeriu, nos últimos 30 minutos, álcool, café ou se esteve a fumar (nicotina); o utente deve ficar sentado, com as pernas afastadas (não cruzadas) e as costas e o braço bem apoiados; o tamanho do braçal deve ser adequado ao tamanho do membro do paciente; como a artéria habitualmente explorada na determinação da PA é a braquial, o braço deverá estar totalmente descoberto até à raiz do membro, região que, de modo algum, poderá estar comprimida por quaisquer peças de vestuário ou outras; proceder a duas determinações da pressão e efectuar a média (Anexo 12). Os factores de risco para a HTA são variados, entre eles a alimentação não equilibrada, stress, hereditariedade, obesidade, terapias farmacológicas, entre outros. Deste modo, cabe ao farmacêutico fazer uma abordagem ampla, incentivando o utente a adoptar um estilo de vida saudável e cumprir a terapêutica (se existir). O aconselhamento engloba informação sobre a importância da diminuição da ingestão de sal, aumento do consumo de fruta e vegetais, controlo do consumo de álcool e tabaco e implementação de exercício físico regular. ⁽²³⁾

6.3.Determinação da glicemia

Tal como as determinações anteriores, também a determinação da glicemia se realiza numa amostra de sangue capilar, recorrendo-se neste caso ao aparelho “One Touch Ultra Easy”.

O farmacêutico tem um papel activo não só no esclarecimento de dúvidas sobre a farmacoterapia e o controlo da glicémia, mas também no aconselhamento de um



estilo de vida saudável, onde a alimentação adequada e o exercício físico assumem uma relevância indiscutível (Anexo 13).

6.4.Determinação do peso, altura e IMC

O risco de DCV e de diabetes aumenta com o excesso de peso, mesmo na ausência de outros factores de risco (Anexo 14).

Na Farmácia da Cumieira, na zona de atendimento, existe uma balança que permite fazer a determinação do peso, altura e IMC.

- As determinações do colesterol total, HDL-c, LDL, triglicéridos, pressão arterial são registados no cartão fornecido pela farmácia, o registo do peso, altura e IMC é emitido pela balança em talão.

6.5.Teste de gravidez

O método de um teste de gravidez consiste num imunoensaio cromatográfico para a determinação qualitativa da Hormona Gonadotrofina Coriónica humana (HCG) na urina. Esta hormona é secretada pelas células trofoblásticas (origem placentária) e é detectada 8-10 dias após a fecundação.

Para a realização deste teste é necessário colher uma amostra de urina, preferencialmente a primeira urina da manhã, uma vez que é mais concentrada, sendo por isso maior a probabilidade de detectar a hormona. Após a colheita da amostra, o farmacêutico procede à realização do teste. O aparecimento ou não de uma banda na zona do teste indica que o resultado é positivo ou negativo, respectivamente. (Anexo 15) Ao transmitir o resultado o farmacêutico deve ser cuidadoso, uma vez que o resultado pode não ser o desejado (independentemente de ser positivo ou negativo).

É importante referir ao utente que este pode comprar o teste de gravidez e realizá-lo em casa, explicando como proceder à sua realização correctamente. Em caso de dúvida o utente deve consultar a bula.

Durante o meu estágio tive a oportunidade de realizar vários testes de gravidez em que todos os resultados foram os desejados pelas utentes.

7.Valormed e programa de recolha de radiografias (27)

A Valormed - sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos resulta da associação da Indústria Farmacêutica, responsável pela gestão dos resíduos de embalagens que coloca no mercado e restantes intervenientes da fileira do

medicamento - distribuidores e farmácias, assumindo assim a gestão dos resíduos de embalagens dos medicamentos fora uso.

Para além de muitos outros aconselhamentos, os farmacêuticos desempenham um papel importante na comunicação e sensibilização para as boas práticas ambientais.

Assim, os utentes podem entregar na Farmácia da Cumieira as embalagens vazias e os medicamentos fora de uso. Estes são colocados no contentor Valormed. Após o seu enchimento é selado, pesado e rotulado com um ticket que contém o código da farmácia, o peso do contentor e a rubrica do responsável pela selagem.

A Farmácia da Cumieira participa também no programa de recolha de radiografias. Os utentes são sensibilizados a entregarem na farmácia as radiografias que possuem há mais de cinco anos ou que já não têm interesse para diagnóstico.

Ambas as recolhas permitem uma maior protecção do meio ambiente e contribuem para a segurança dos consumidores e para a saúde em geral, dado que reduz a perigosidade inerente à presença dos medicamentos



Figura 20 - Contentor "Valormed"

nos resíduos urbanos.

8. Contabilidade e Gestão na Farmácia

8.1. Processamento do Receituário e Facturação

Na dispensa de medicamentos comparticipados, no verso da receita, são impressos alguns dados como o organismo participante, o PVP, valor participado, constituindo no seu conjunto o documento de facturação.

As receitas são, no âmbito de cada organismo participante, organizadas em lotes de 30 receitas, constando no documento de facturação o número do lote, a letra de série, e o número da receita, que são atribuídos pelo sistema informático de forma sequencial, permitindo uma melhor identificação e processamento do receituário. No final do mês, apenas o último lote desse mês pode conter menos do que 30 receitas.

As receitas e respectivos documentos de facturação devem ser verificados diariamente, de forma a identificar possíveis erros, que podem ser corrigidos, quando detectados atempadamente. Nas receitas correctamente facturadas deve verificar-se (Anexo 16):



- Correcto preenchimento da receita e respectiva validade, está assinada, datada e carimbada;
- Correspondência entre o(s) medicamento(s) prescrito(s) e aviado(s) (incluindo número de embalagens, que apenas por opção do utente pode ser inferior ao prescrito);
- Código(s) de barra(s) impressos no verso da receita;
- Preços facturados e Comparticipações;

Quando se completam os lotes, imprime-se, através do sistema informático, o Verbete de Identificação do lote, ao qual se anexam as respectivas receitas. Nesse verbete, constam diversas informações:

- Identificação da farmácia e do organismo participante;
- Data (mês e ano da factura) e número de receitas
- Código, tipo, número de lote, no total de lotes entregues naquele mês;
- Valor total correspondente ao: PVP, valor pago pelo utente e valor total participado.

O fecho dos lotes deve ser efectuado até ao último dia do mês, para que o sistema informático assuma uma nova série de 30 receitas, no dia seguinte, utilizando-se para tal a letra de série.

No final do mês, é necessário fechar a facturação e emitir a Relação Resumo de Lotes para cada organismo, onde devem constar várias informações:

- Identificação da farmácia: nome e código atribuído pelo INFARMED, I. P.;
- Mês e ano respectivos e número do documento;
- Dados de cada lote, transcritos dos Verbetes de Identificação;
- Valor total: das receitas, de PVP, pago pelo utente e participado.

Após reunião dos diversos documentos Relação Resumo de Lotes (dos vários organismos participantes), pode ser emitida a Factura Global Mensal. Este documento contém várias informações:

- Identificação da farmácia, número da factura e data de emissão;
- Valor total: dos lotes e receitas, de PVP, pago pelo utente e participado.

Posteriormente, as receitas relativas ao SNS, organizadas em lotes, são enviadas para o ACSS, I. P. acompanhadas do respectivo Verbete de Identificação do Lote, Relação Resumo de Lotes e Factura Global Mensal. Mensalmente, a ANF envia à farmácia uma circular de recepção da factura, sendo estabelecidos os prazos de



adiantamento das facturas do respectivo mês. A ANF funciona como intermediário, recebendo, posteriormente, o valor respectivo pela ARS.

Sempre que se verificam incorrecções, são enviados à farmácia os documentos onde constam os erros, de forma a ser possível a sua rectificação. Desta forma, a farmácia emite as notas de crédito ou débito, conforme as situações, e procede às rectificações, para reenviar as receitas na facturação do mês seguinte.

As receitas relativas a outros organismos são enviadas para a ANF, juntamente com os mesmos documentos referidos anteriormente, funcionando esta como intermediário, no pagamento das participações. A ANF envia à farmácia um documento comprovativo da recepção e encaminha os restantes documentos para os respectivos organismos. Estes organismos, como comprovativo de pagamento, enviam duas cópias da factura para a ANF que guarda uma das cópias e envia a outra à farmácia.

8.2.Fiscalidade

Após cada venda as facturas são impressas pela impressora fiscal, permanecendo arquivadas durante 10 anos, para consulta pela entidade fiscalizadora. Os documentos relativos ao movimento monetário (facturas/recibos, notas de crédito/débito) também são arquivados durante 10 anos.



9. Bibliografia

1. Localização da Farmácia da Cumieira [Online] [Acedido em: 17 de 08 de 2013]
<http://maps.google.pt/maps>
2. Ministério da Saúde. Portaria nº 1430/2007 de 2 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série, nº 211, pp. 7993 – 8000.
3. Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 307/2007 de 31 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série nº 168, pp. 6083 – 6091.
4. Santos HJ, Cunha IN, Coelho PV, Cruz P, Botelho R, Faria G. *Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária*. 2009. 3ª edição.
5. Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de Março. *Diário da República*. 1ª Série, nº 48, pp. 1492-1493.
6. Ministério da Saúde. Portaria n.º 31-A/2011 de 11 de Janeiro. *Diário da República*. 1.ª série, n.º 7, pp. 268 – 268.
7. Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento. Deliberação nº 2473/2007 de 28 de Novembro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 247, pp. 37268 – 37269.
8. Ministério das Finanças e da Administração Pública. Decreto-Lei n.º 102/2008 de 20 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série, nº 118, pp. 3542 – 3611.
9. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 48-A/2010 de 13 de Maio. *Diário da República*. 1ª Série, nº 93. 1ª Série, nº 93, pp. 1654 – 1654.
10. Portaria nº 64/84 de 28 de Janeiro. *Diário da República*. 1ª Série, nº 24, pp. 320 – 321.
11. Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 176/2006 de 30 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série, nº 167, pp. 6297 – 6383.
12. Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 106-A/2010 de 1 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série, nº 192, pp. 4371 – 4376.
13. Ministério da Saúde. Portaria n.º 198/2011 de 18 de Maio. *Diário da República*. 1ª Série, nº 96, pp. 2792 – 2796.
14. Ministério da Saúde. Portaria nº 1501/2002 de 12 de Dezembro. *Diário da República*. 1ª Série – B, nº 287, pp. 7813 – 7816.



15. Ministério da Saúde. Normas Relativas à Prescrição de Medicamentos e aos Locais de Prescrição, Farmácias e Administrações Regionais de Saúde. Rev.1 - Junho 2003. pp. Rev. 1 - Junho 2003.
16. Ministério da Saúde e Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento. Deliberação nº 107/CD/2011, de 2 de Junho.
17. Ministério da Justiça. Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de Janeiro. *Diário da República*. 1ª Série – A, nº 18, pp. 234 – 252.
18. Ministério da Justiça. Decreto-Regulamentar nº 61/94 de 12 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série – B, nº 236, pp. 6183 – 6198.
19. Ministério da Saúde. Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série, nº 197, pp. 7500 – 7523.
20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde. Portaria nº 981/98 de 8 de Junho. *Diário da República*. 2ª Série, nº 216, pp. 13389 – 13397.
21. Ministério da Saúde. Despacho nº 17690/2007 de 10 de Agosto. *Diário da República*. 2ª Série, nº 154, pp. 22849 - 22850.
22. Ministério da Saúde. Despacho nº 12566-B/2003 de 30 de Junho. *Diário da República*. 2ª Série, nº 148, pp. 9760 - (2).
23. Programa de Cuidados Farmacêuticos da ANF [disponibilizado pela Farmácia da Cumieira]
24. http://www.ordemfarmaceuticos.pt/scid/ofWebInst_09/defaultArticleViewOne.asp?categoryID=1492&articleID=2286 [acedido em 31/08/2013]
25. <http://www.portaldasaude.pt/portal/conteudos/a+saude+em+portugal/noticias/arquivo/2010/4/protocolo+diabetes.htm> [acedido em 12/08/2013]
26. www.valormed.pt [acedido em 28/08/2013]
27. Ministério da Saúde. Despacho nº 4521/2001 de 31 de Janeiro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 54, p. 4140.
28. Ministério da Saúde. Despacho nº 11387-A/2003 de 23 de Maio. *Diário da República*. 2ª Série, nº 133, p. 8848.
29. Ministério da Saúde. Despacho nº 4250/2007 de 29 de Janeiro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 47, p. 6128.



30. Ministério da Saúde. Despacho nº 1234/2007 de 29 de Dezembro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 18, pp. 2110 – 2111.
31. Ministério da Saúde. Despacho n.º 21249/2006 de 27 de Setembro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 201, pp. 22342 - 22343.
32. Ministério da Saúde. Despacho nº 24539/2007 de 25 de Outubro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 206, p. 30862.
33. Assembleia da República. Lei nº 6/2010 de 7 de Maio. *Diário da República*. 1ª Série, nº 89, p. 1616.
34. Ministério da Saúde. Despacho nº 15699/2012 de 10 de Dezembro. *Diário da República*. 2ª Série, nº 238, p. 39247.



10. Anexos

Anexo 1 – Encomenda feita directamente aos laboratórios

GlaxoSmithKline Consumer Healthcare
Produtos para a Saúde e Higiene, Lda.
Condomínio N.º 1001/9896 - Casal Ricus 837 830 830 Euro
N.º 1001/9896 - Casal Ricus 837 830 830 Euro
Sede e Serviço ao Cliente:
Rua Dr. António Lourenço Borges, 3 - A.º andar - Matosinhos - 4449-131 ALGÉS
Tel. 201 21 412 95 00 - Fax. 201 21 412 97 98 - Linha Verde 800 20 13 43

Nome: XXXXXXXXXX Localidade: XXXXXXXXXX Cód. Postal: XXXXXXXXXX

Reg./Tel. Carta: XXXXXXXXXX Vendedor: XXXXXXXXXX N.º: XXXXXXXXXX

CÓD	PRODUTOS	QUANT	S.S.	CÓD	PRODUTOS	QUANT	S.S.
DERMATOLÓGICOS				ANALGÉSICOS			
220	Dystroil Líquido	250 ml		233	AAS 150 mg	20 comp.	
346	Dystroil Sabonete	80 gr		302	AAS 500 mg	40 comp.	
493	Dystroil Toalhetes	10 b		124	Melhoral Adulto	20 comp.	
273	Dystroil Gel	250 ml		206	Ozonal 200 mg	12 comp.	
436	Dystroil Sensitive	250 ml		203	Ozonal Gel	50 gr	
858	Lactacyl Derma	500 ml		159	Paradol Adulto	12 comp.	
859	Lactacyl Derma	1000 ml		154	Paradol Eferescerte	12 comp.	
885	Lactacyl Intimo c/ Doseador	200 ml		26001	Paradol 500 mg	20 comp.	
848	Lactacyl Intimo	400 ml		26003	Paradol Extra	20 comp.	
889	Lactacyl Intimo Toalhetes	10 s		HIGIENE ORAL			
7012	Lactacyl Intimo Toalhetes	20 s		Pastel Dentes Sensíveis			
7011	Lactacyl Medicinal	250 ml		914	Sensodyne Regular	75 ml	
849	Lactacyl Sabonete	100 gr		991	Sensodyne F	75 ml	
190	Zovirax creme	2 gr		997	Sensodyne F Gel	75 ml	
280	Zovirax creme	10 gr		992	Sensodyne Branqueadora	75 ml	
35004	Zovirax	16 pentos		30006	Sensodyne Total Care	75 ml	
GASTRO-INTestinais				Escovas			
394	Eno Frasco Laranja	150 gr		918	Sensodyne Extra Fresh	50 ml	
395	Eno Frasco Limão	150 gr		912	Sensodyne ProEsmalte	75 ml	
393	Eno Frasco Tradicional	150 gr		997	Sensodyne Fia Dental	50 ml	
397	Eno Sac. Laranja	10x5 gr		936	Sensodyne Fio Dental	50 ml	
398	Eno Sac. Limão	10x5 gr		997	Sensodyne ProEsmalte Junior	50 ml	
396	Eno Sac. Tradicional	10x5 gr		998	Sensodyne Vitaminas	75 ml	
466	Eno Digestivo	100 gr		102	Parodontax Regular	75 ml	
114	Leste Magistral Philips	250 ml		104	Parodontax F	75 ml	
166	Zenitel	2 comp.		Escovas			
167	Zenitel Suspensão Oral	20 ml		162	Coregyl Menta Elaxir	300 ml	
TRACTO RESPIRATÓRIO				Escovas			
101	Andrilopne	20 comp.		6078	Aqualfresh Esc. Dentes e Língua Média	12 un.	
16000	Liberair	24x5 ml		6082	Aqualfresh Esc. Dentes e Língua Média	12 un.	
454	Liberair Spray	125 ml		673	Sensodyne ProEsmalte Escova	12 un.	
9000	Liberair Nebulizador	1 un.		924	Sensodyne Total Care Escova	12 un.	
9001	Liberair Copos de Medicção	20 un.		Prod. Limpeza/Taxação de Dentes			
9002	Liberair Aspirador Nasal	12 un.		7006	Corega Branqueador Tabs	30 s	
9003	Liberair Aspirador Nasal Recargas	12 un.		7005	Corega 3 Min Tabs	30 s	
275	Neo-Sinetina 0.25%	15 ml		680	Corega Oxigénio Activo Tubo	33 s	
276	Neo-Sinetina 0.5%	15 ml		7003	Super Corega Pó	50 gr	
432	Valda Pastilhas Classic	50 s		7004	Super Corega Pó	100 gr	
433	Valda Pastilhas S/Acúcar	50 s		7002	Corega Ultra Pó	50 gr	
7041	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica	30 s		7001	Corega Super Creme	40 gr	
7042	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica Pequeno/Médio	30 s		7036	Corega Super Creme Sem Sabor	40 gr	
7043	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica Grande	30 s		7010	Corega Trilha Flutivela	16 s	
7044	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica Pequeno/Médio	30 s		672	Corega Barão Dental	1 un.	
7045	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica Pequeno/Médio	30 s		669	Corega Elbor	200 ml	
7046	Breat Right - Tosa Nasal - Clássica Grande	30 s		671	Corega Pasta	75 ml	
7047	Breat Right - Tosa Nasal - Toxiprepares Pequeno/Médio	30 s		68000	Corega Seta Sabor	75 ml	
7048	Breat Right - Tosa Nasal - Toxiprepares Grande	30 s		683	Corega Espuma de Limpeza	125 ml	
7037	Breat Right - Tosa Nasal - Toxiprepares Pequeno/Médio	30 s		Polident			
7038	Breat Right - Tosa Nasal - Toxiprepares Grande	30 s		6096	Polident Creme	40 gr	
67000	BecOxlate - Inhalador Nasal	1		6023	Polident Oxigénio Activo Tabs	30 s	
43000	BecOxlate - Inhalador Nasal	1		Biotène			
ANTI-TABACO				Biotène			
7014	Niquitin Pensos 21 mg 14 dias	Fase 1		37000	Biotène Oral Balance Gel	50 gr	
7016	Niquitin Pensos 14 mg 14 dias	Fase 2		37001	Biotène Pasta Dentífrica Boca Seca	75 ml	
7017	Niquitin Pensos 7 mg 7 dias	Fase 3		37001	Biotène Solução Bucal	250 ml	
CONTROLO DE PESO				MATERIAL PROMOCIONAL			
36003	Alli	42 Comp.					
36001	Alli	84 Comp.					
OBSERVAÇÕES:							

Assinatura: XXXXXXXXXX Data: XXXXXXXXXX Vendedor: XXXXXXXXXX



Anexo 2 – Factura da encomenda diária



ALLIANCE HEALTHCARE, S.A.
Sede Social:
Rua Eng.ª Ferreira Dias, 772
4149-014 PORTO PORTUGAL
Contr: 502693150 C.R.C. 51991 Porto
Capital Social: EUR 2,500,000.00
Armazem:
Rua Eng.ª Ferreira Dias, 725, 737 e 741 41
Telef: 226158700 Fax: 226107969

FACTURA - Original

ARMAZEM PORTO Rota : 06
Nr : 98A251426 Pag. : 1 / 3
Data : 2013/07/08

FARMACIA DA CUMIEIRA
FARMACIA DA CUMIEIRA BAPTISTA GAMBOA
RUA DA CUMIEIRA, 32
FAFE
4820-179 FAFE
PORTUGAL

Cli FI: 3331 Nr.Enc.Cli:
Cli OP: 8860 Cont: 507615786
MODEM 19:44 Guia: 000264799
20:23 NO-Normal

Lin	Codigo	Designacao	Ped	Env	FVP	Descontos	Pr. Liq	Total IVA
B 17	5034426	AERIUS SO 0.5MG/ML 150ML	2		10.77	20.00+3.00	7.96	15.92 6
C 20	5105820	AERO-OM CAP 125MG X60	1		.00		9.99	9.99# 6
B 50	9934604	ATARAX XRP 200ML	1		2.72	20.00+3.00	2.01	2.01 6
C 50	9934604	ATARAX XRP 200ML	1		2.72	20.00+3.00	2.01	2.01 6
A 5	2922482	AUGMENTIN DUO SPO 400MG 7	5		9.93	20.00	7.57	37.85 6
B 30	5323886	AUGMENTIN ES SPO 600MG 10	2		15.44	20.00	11.76	23.52 6
A 49	9924605	BACITRACINA PDA 10G	1		.00		1.49	1.49# 6
A 32	5701099	BACTRIM FORTE CMP 800+160	2		3.83	20.00+1.00	2.89	5.78 6
B 41	8586719	BEPANTHENE PLUS CRM 30G	3		.00		3.27	9.81# 6
B 40	8523209	BRUFEN SPO 100MG/5ML 200M	8		2.32	20.00	1.77	14.16 6
B 48	9901728	BUSCOPAN CMP REV 10MG X20	2		.00		1.38	2.76# 6
A 51	9944413	CALADRYL CRM 30G	1		.00		4.23	4.23# 6
C 37	7409730	CANIAVES PO 5% 100G	2		.00		.76	1.52# 21
C 24	5194626	CLOPIDOGREL ANAIRAM MG 75	2		33.47	20.00+3.00	24.50	49.00 6
B 34	5742788	COMBIGAN COL 5ML	2		16.17	20.00+3.00	11.95	23.90 6
A 27	6252203	CVMBALTA CAP 60MG X28	1		42.78	20.00+.50	32.43	32.43 6
C 23	5158431	DEFLAZACORTE MG 30MG 10CM	1		14.06	20.00	10.61	10.61 6
A 10	3574084	DERMOFIX CRM VAG 2% 40G	1		8.12	20.00	6.13	6.13 6
C 31	5670898	DICLOFENAC MG 50MG 60CMP	1		4.49	20.00+3.00	3.32	3.32 6
A 6	2945780	DOL-U-RON FORTE CAP X20	2		2.57	20.00+3.00	1.90	3.80 6
A 1	2358091	DUALGAN CMP 300MG X20	1		9.52	20.00+.50	7.22	7.22 6
A 9	3359585	ENALAPRIL MG 20MG 60CMP	1		16.19	20.00+3.00	11.97	11.97 6
B 18	5074547	EUCREAS CMP 50/1000MG X60	3		61.99	20.00	46.78	140.34 6
B 8	3162187	EUFILINA CMP REV 250MG X6	3		4.63	20.00+3.00	3.42	10.26 6
C 7	3114485	FENISTIL EMU 0.1% 8ML	1		.00		5.19	5.19# 6
B 4	2825982	FUCIDINE H CRM 15G	1		6.37	20.00	4.85	4.85 6
		A transportar						440.07



www.almazem.pt - Associação Nacional das Farmácias e José de Mello Participações II SGPS



Anexo 3 – Requisição de psicotrópicos e estupfacientes

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 1593, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição n.º 1527382/P
AG - 1261932/P

Cliente: 21297 FARM.DA CUMIEIRA
RUA DA CUMIEIRA, 32
4820 179 FAPE

Data: AG - 6025410
Relativa à factura n.º AG - 6025410

Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)
Requisita-se a: Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.

Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade Pedida	Quantidade Enviada
4512190	LORAZEPAM LABESFAL 1 MG 40 COMP.	2	2

De acordo com a legislação em vigor remeto à Coopprofar, CRL, o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARMÁCIA
Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

(assinatura legível)

N.º de Insc. na O.F.: Data e Carimbo

COOPPROFAR, CRL
Director Técnico:

Susana Quelhas

Susana da Silva Quelhas Sampaio Maia
N.º de Insc. na O.F.: 11045

Processado por computador

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 1593, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição n.º 1527382/P
AG - 1261932/P

Cliente: 21297 FARM.DA CUMIEIRA
RUA DA CUMIEIRA, 32
4820 179 FAPE

Data: AG - 6025410
Relativa à factura n.º AG - 6025410

(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)
Requisita-se a: Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.

Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade Pedida	Quantidade Enviada
4512190	LORAZEPAM LABESFAL 1 MG 40 COMP.	2	2

De acordo com a legislação em vigor remeto à Coopprofar, CRL, o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARMÁCIA
Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

(assinatura legível)

N.º de Insc. na O.F.: Data e Carimbo

COOPPROFAR, CRL
Director Técnico:

Susana Quelhas

Susana da Silva Quelhas Sampaio Maia
N.º de Insc. na O.F.: 11045

Processado por computador



Anexo 4 - Exemplo de uma lista para controlo de validades (prazos de validade que terminam até 06/2013)

FARMACIA DA CUMIEIRA
 RUA DA CUMIEIRA, 32
 4820-179 FAFE

NIF: 507615786

Telefone: 253 503310/1

Dir. Téc. Dr^a Olga Maria de Oliveira
Baptista

Lista de Controlo de Prazos de Validades

Expiram entre 04-2013 e 06-2013 no local FARMACIA DA CUMIEIRA

Ord.	Código	Designação	Lote	Stock	Pratel.	Validade	Correcção
1	6881771	A Derma Atopicas Pack Exom Cr Corp+Ol Duch	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
2	6808998	A Derma Hig Intim Derm Intim Gel Suav 200ml	LOTE ÚNICO	0	HG	04-2013	___ - ___
3	5671789	Acetofenac Mylan MG, 100 mg x 20 comp revest	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
4	5392543	Ácido Acetilsalicílico Actavis, 150 mg x 30 comp gastrorresistente	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
5	4768982	Actos, 45 mg x 28 comp	LOTE ÚNICO	0	COM	05-2013	___ - ___
6	7700666	Agua Oxigenada Ag Oxig 130 V 1 L	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
7	6733808	Agulha Terumo Agulha 18g 40x1,2	LOTE ÚNICO	0	LAB	06-2013	___ - ___
8	7363135	Alanerv Caps X 20	LOTE ÚNICO	0	VIT	04-2013	___ - ___
9	6705285	Algodoal Hassemmed Algodoal Hidrofilo 70 G	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
10	6483511	All Pecium Sh Caspa 250 MI	LOTE ÚNICO	0	COS	05-2013	___ - ___
11	5578281	Alprazolam Cinfa MG, 1 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	0	GEN	05-2013	___ - ___
12	5430897	Alprazolam gp MG, 2 mg x 60 comp lib mod	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
13	7985176	Alvita Ag Purific 5 L	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
14	5003199	Amlodipina Drime MG, 5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	0	GEN	04-2013	___ - ___
15	5005590	Amlodipina gp MG, 5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
16	5005194	Amlodipina Orexene MG, 10 mg x 30 comp	LOTE ÚNICO	0	GEN	05-2013	___ - ___
17	3633385	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Sandoz MG, 875/125 mg x 16 comp revest	LOTE ÚNICO	0	GEN	04-2013	___ - ___
18	7380725	Aptamil 1 Leite Lactente 400g	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
19	7357079	Arkoampolas Amp Conf Urinario X 10 amp beb	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
20	7366476	Arkovox S/Acucar Pst Frutos Vermelhos X 16 pst	LOTE ÚNICO	0	VL	05-2013	___ - ___
21	7434035	Arpon Conc Emulsao 250 MI emul frasco	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
22	5129572	Atorvastatina Parke-Davis MG, 10 mg x 56 comp revest	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
23	6850628	Aveeno Adulto Promo Cr Mentol+Ofert Gel	LOTE ÚNICO	0	COS	04-2013	___ - ___
24	6822353	Avene Pediatril Cr Pediatril 200 MI	LOTE ÚNICO	0	AVE	05-2013	___ - ___
25	6882555	Avene Pediatril Kit Porta Documentos	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
26	6881631	Avene Rosto Kit Eliage Cr + Ata 50 MI	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
27	6881581	Avene Rosto Kit Hydra Suav +Ata 50 MI	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
28	6888081	Barral Dermaprote Pack Cr Anti Prur+Cr Banh	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
29	6190231	Bd Micro Fine+ Pn Ser Insul 0,5 MI X 10	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
30	5047584	Beta-histina Generis 16 mg Comprimidos MG, 16 mg x 20 comp	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
31	6150920	Betalfatrus Verniz Unhas 3,3 MI	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
32	6548644	Boreade Emulsao Matif 40 MI	LOTE ÚNICO	0	COS	04-2013	___ - ___
33	1958702	Bremed Copo p/BD5004	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
34	7379024	Brudymacula Caps X 30	LOTE ÚNICO	0		05-2013	___ - ___
35	7367284	Cantadrill S/Acucar Pst Rouquidao X 24	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
36	4327698	Cetirizina Germed 10 mg Comprimidos Revestidos MG, 10 mg x 20 comp revest	LOTE ÚNICO	0	GEN	05-2013	___ - ___
37	4937785	Cetoconazol Actavis MG, 20 mg/g x 1 champô frasco	LOTE ÚNICO	0		04-2013	___ - ___
38	2907582	Cetrotide, 0,25 mg x 7 pó solv sol inj SC	LOTE ÚNICO	0		06-2013	___ - ___
39	2258796	Ciplox, 500 mg x 16 comp revest	LOTE ÚNICO	0	COM	04-2013	___ - ___
40	9741439	Ciprofloxacina Tetrafarma MG, 500 mg x 16 comp revest	LOTE ÚNICO	0	GEN	04-2013	___ - ___
41	5271259	Clopidogrel Teva Pharma MG, 75 mg x 28 comp revest	LOTE ÚNICO	0	GEN	04-2013	___ - ___
42	6505438	Compressa Esteril Cpssa Ind 15x15 Fecofar	LOTE ÚNICO	0	LAB	04-2013	___ - ___

Impressão: 12-09-2013 12:27:24

Operador: Vania

Página 1



Anexo 5 – Exemplo de uma nota de devolução

an FARMACIA DA CUMIEIRA
Associação Nacional das Farmácias RUA DA CUMIEIRA, 32
4820-179 - FAPE NIF: 507615786
Telefone: 253 603310/1
Dir. Téc. Drª Olga Maria de Oliveira Baptista
Cód. Farmácia: 33537

Nota Devolução Nº: 6032
Para: COOPROFAR
ZIPortelinha R Pedro/Ferreir 200 4420-612 Gondomar
Contribuinte Nº: 500336512

Produto	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA	Motivo	Origem
6813683 Rot Envelhecimento Retin Ox.	1	18,90€	0,00€	21%	Fora de Prazo	al-6212937
Quantidade Total:	1					Custo Total: 18,90€

Início do Transporte em 23-08-2013 11:33

Observações:
Produto enviado com prazo de validade caducado.

Carga: Morada da Farmácia
Descarga: Morada do Fornecedor

Impressão: 23-08-2013 11:33:53 Operador: Vanie Página 1
(Processado por Computador)



Anexo 6 – Modelo de Receita médica electrónica⁽³⁴⁾

ANEXO I

Receita médica materializada da prescrição por via eletrónica e guia de tratamento
(em tamanho A4 com impressão na frente)

Receita Médica N.º
(representação em código de barras e caracteres)

Utente:	(N.º do utente em código de barras e caracteres)
Telefone:	R.C.:
Entidade Responsável:	
N.º de Beneficiário:	(representação em código de barras e caracteres)

(N.º da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescriptor)	(Nome profissional) Especialidade: Telefone:	(Local de Prescrição) (representação em código de barras e caracteres)
--	--	---

R. DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia		N.º Sistema	Identificação Ótica
1			
2			
3			
4			

Validade: 30 dias
Data: aa-aa-mm-dd

☐ Sim ☐ Não ☐ Não

Pretendo exercer o direito de opção
(assinatura do utente)

Guia de tratamento para o utente

Receita Médica N.º: (representação em código de barras e caracteres)

Local de Prescrição: _____ Telefone: _____
Prescritor: _____
Utente: _____

Código Acesso: _____ Código Direito opção: _____
(informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia)

DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º

1

2

3

4

Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica

1 (*)
2 (*)
3 (*)
4 (*)

Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos:

- Consulte «Pesquisa Medicamentos», no sítio do INFARMED (www.infarmed.pt);
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis 09.00-13.00 e 14.00-17.00);
- Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Data: aa-aa-mm-dd

Processado por computador - software, versão - empresa

(*) Incluir informação relativa a encargos do utente de acordo com o tipo de prescrição realizada:

a) Prescrição é realizada por denominação comum internacional: «Este medicamento custa-lhe, no máximo, € nn,nn, a não ser que opte por um medicamento mais caro»;

b) Prescrição é realizada ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 137-A/2012, de 11 de maio: «Este medicamento custa-lhe, no máximo, € nn,nn, podendo optar por um mais barato»;

c) Nas restantes situações, quando aplicável: «Este medicamento custa-lhe, no máximo, € nn,nn».



Anexo 7 - Exemplo de um documento para facturação impresso no verso da receita médica

FARMÁCIA DA CUMIEIRA - FAFE
Dir. Tec.: Dra Olga Maria de Oliveira Baptista
Reg. C.R.C. 507615786

CAPITAL SOCIAL: 50.000 Euros
N.º de Contribuinte: 507615786
DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO
40 - R/L/S: 9/11/116
Rec.: 1
Ben.:

R06G313aRw - VENDA - 414495 (11) 11/09/13

Prod	PVP	PRef	Qt	Comp	Utente
1) *2181287* - Gopten, 0,5 mg x 56 cáps	5,34	5,03	1	4,78	0,56
2) *8113837* - Lasix, 40 mg x 60 comp	5,00	3,83	1	3,64	1,36
3) *4675206* - Lanoxin, 0,25 mg x 30 comp	1,41	0,00	1	1,10	0,23
4) *3516283* - Diamicon LH, 30 mg x 60 comp lib mod	7,80	4,55	1	4,32	3,66
T:	19,73		4	13,92	5,81

Declaro que: Me foram dispensadas as 4 embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:
4 Exerci o direito de opção para o medicamento com preço superior ao 5.º preço mais barato.
1.2 Não exerci direito de opção.

Ass. do Utente _____


Anexo 8 - Exemplo de uma Fatura/Recibo, posteriormente entregue ao utente

FARMACIA DA CUMIEIRA
FARMACIA DA CUMIEIRA DE BAPTISTA GAMBOA
RUA DA CUMIEIRA, 32
4820-179 FAFE
507615786 NIF:507615786
Drª Olga Maria de Oliveira Baptista
Tel.: 253 503310/1
Capital Soc.: 50.000 Euros

Original

FATURA N.: U003/24395

Venda n.: 414495 11-09-2013 ()

Nome: RC ()

Produto

PVP	PRef	Qt	Comp	Líquido	IVA
Gopten, 0,5 mg x 56 cáps					
5,34	5,03	1	4,78	0,56	6%
Lasix, 40 mg x 60 comp					
5,00	3,83	1	3,64	1,36	6%
Lanoxin, 0,25 mg x 30 comp					
1,41	0,00	1	1,18	0,23	6%
Diamicron LM, 30 mg x 60 comp lib mod					
7,98	4,55	1	4,32	3,66	6%
Assieme Turbohaler, 160/4,5mcg/dose x 1					
54,13	0,00	1	45,47	8,66	6%

Total(Euros): 14,47

Totais de IVA:

Taxa	Valor	Valor IVA	Líquido
6%	13,65	0,82	14,47

Importância Liquidada



(33537)

uDNd-Processado por programa certificado
nº 432/AT

DIAS DE SERVIÇO

AGOSTO: 2, 8, 14, 20, 26

SETEMBRO: 1, 7, 13, 19, 25

OUTUBRO: 1, 7, 13, 19, 25, 31



Anexo 9 – Diferentes tabelas referidas em anexo no Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de Janeiro^(17, 20)

Tabela I

IA - narcóticos e analgésicos análogos aos alcalóides do Ópio;

IB: estimulantes do SNC análogos aos alcalóides da coca;

IC: substâncias análogas do cânhamo;

Tabela II

IIA: Substâncias alucinogénias;

IIB: substâncias do grupo das anfetaminas;

IIC: Barbitúricos de acção curta e outros hipnóticos;

Tabela III

Preparações contendo as substâncias das tabelas anteriores ou outras, mas que não apresentam grande risco de abuso.

Tabela IV

Barbitúricos de acção lenta e substâncias do tipo ansiolítico (benzodiazepinas) que possuam risco de abuso

Tabela V

Outros narcóticos

Tabela VI

Solventes voláteis


Anexo 10 – Tabela com as principais patologias menores, nos diferentes sistemas

Sistema afectado pela patologia menor	Indicação terapêutica ⁽²¹⁾
Digestivo	Diarreia, hemorróidas, enfartamento, flatulência, obstipação, vômitos, enjoo, higiene oral e da orofaringe, endoparasitoses intestinais, estomatite aftosa e gengivites, odontalgias, profilaxia da cárie dentária, candidíase oral.
Respiratório	Sintomatologia associada a: estados gripais e constipações, rinite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio, odinofagia, faringite (excluindo amigdalite), rinorreia e congestão nasal, tosse e rouquidão, hipersecreção brônquica.
Cutâneo	Queimaduras de 1º grau (incluindo solares), verrugas, acne ligeira a moderada, desinfecção e higiene da pele e mucosas, micoses interdigitais, picadas de insectos, caspa, herpes labial, feridas superficiais, dermatite das fraldas, seborreia, alopecia, calos e calosidades, frieiras, candidíase, anestesia tópica em mucosas e pele nomeadamente mucosa oral e rectal, tratamento sintomático localizado de eczema e dermatite com diagnóstico médico prévio.
Nervoso/psique	Cefaleias ligeiras a moderadas, dependência da nicotina para alívio dos sintomas de privação desta substância em pessoas que desejem deixar de fumar, enxaqueca com diagnóstico médico prévio, ansiedade ligeira temporária, dificuldade temporária em adormecer.
Muscular/ósseo	Dores musculares ligeiras a moderadas, contusões, dores pós-traumáticas, dores reumáticas ligeiras moderadas (osteoartrose/ osteoartrite), dores articulares ligeiras a moderadas, tratamento tópico de sinovites, artrites (não infecciosa), bursites, tendinites.
Geral	Febre (menos de três dias), estados de astenia de causa identificada, prevenção de avitaminoses.
Ocular	Hiposecreção conjuntival, irritação ocular de duração inferior a três dias, tratamento preventivo ou sintomático da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.



Ginecológico	Dismenorreia primária, contracepção de emergência, métodos contraceptivos de barreira e químicos, higiene vaginal, candidíase vaginal recorrente com diagnóstico médico prévio, corrimento vaginal esbranquiçado e prurido vaginal e habitualmente com exacerbação pré-menstrual, disparêunia, secura e prurido.
Vascular	Síndrome varicosa, insuficiência venosa crónica, (adjuvantes).

Anexo 11 - Classificação dos valores de referência para os parâmetros indicados

	Valores de referência
Colesterol total	<190mg/dL
LDL - colesterol	<110mg/dL
HDL - colesterol	>45mg/dL (♀) >50mg/dL (♂)
Triglicerídeos	<150mg/dL

Anexo 12 – Classificação dos níveis de pressão arterial (mmHg) – Guidelines for the Management of Arterial Hypertension, 2007 ⁽²⁴⁾

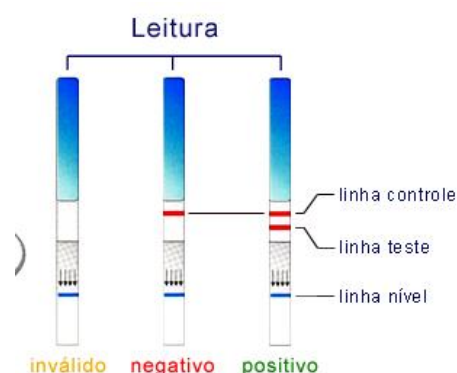
Definição e Classificação dos níveis de pressão arterial (mmHg): ESH-ESC Guidelines 2007			
Categoria	Sistólica		Diastólica
Óptima	< 120	e	< 80
Normal	120-129	e/ou	80-84
Normal elevada	130-139	e/ou	85-89
Grau 1 (ligeira)	140-159	e/ou	90-99
Grau 2 (moderada)	160-179	e/ou	100-109
Grau 3 (severa)	≥ 180	e/ou	≥ 110
Hipertensão sistólica isolada	≥ 140	e	< 90

Anexo 13 – Tabela com os valores de referência para as medições de glicemia

Diagnóstico	Glicemia jj.	Glicémia pós-prandial (2h)
Diabetes	≥ 126 mg/dl	ou ≥ 200 mg/dl;
Tolerância Diminuída à Glucose	≥ 140 mg/dl	e ≥ 140 mg/dl e < 200 mg/dl
Anomalia da Glicémia em jejum	≥ 110 mg/dl e < 126 mg/dl	e < 140 mg/dl

Anexo 14 - Classificação do peso e associação com o risco de co-morbilidade

Classificação	IMC	Risco de co-morbilidade
Baixo Peso	$<18,5$	Baixo
Normal	$18,5 - 24,99$	Médio
EXCESSO DE PESO	$\geq 25,00$	
Pré-Obesidade	$25 - 29,99$	Aumentado
Obesidade Classe I	$30 - 34,99$	Moderado
Obesidade Classe II	$35 - 39,99$	Elevado
Obesidade Classe III	>40	Muito elevado

Anexo 15 – Possíveis resultados do teste de gravidez



Anexo 16 - Exemplo de uma receita médica correctamente facturada

GOVERNO DE PORTUGAL		Receita Médica Nº	
MINISTÉRIO DA SAÚDE		*1011511106682896408*	
Utente: ROSA FERNANDES OLIVEIRA Telefone: 253553234 Entidade Responsável: SNS Nº de Beneficiário:		RN R.C.: RO ANA MARIA SANTOS Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR Telefone: 253520710 CS GUIMARÃES - USF S TORCATO *U030875*	
M23240 RDCI/Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia Nº Extensão Identificação Ótica		*50002368* *4675286* *50029258* *50009184*	
Purosemida, 40 mg, Comprimido, Fita termossoldada - 60 unidade(s) Posologia:		1 Uma	
Digoxina, Lanoxin, 0,25 mg, Comprimido, Blister - 30 unidade(s) Posologia:		1 Uma	
Gliclazida, 30 mg, Comprimido de libertação modificada, Blister - 60 unidade(s) Posologia:		1 Uma	
Trandolapril, 0,5 mg, Cápsula, Blister - 56 unidade(s) Posologia:		1 Uma	
Validade: 30 dias Data: 2013-09-03 (assinatura do médico prescriptor)		Pretendo exercer o direito de opção ☐ Sim ☐ Não (assinatura do Utente)	

FARMÁCIA DA CUMIEIRA - FAFE	
Dir. Tec.: Dr.ª Olga Maria de Oliveira Baptista	
Reg. C.R.C. 507615786	
CAPITAL SOCIAL: 50.000 Euros	
Nº de Contribuinte: 507615786	
DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO	
40 - R/L/S: 9/11/116	
Rec.: 1	
Ben.:	
R066C313aRrH - VEHDA - 414495 (11) 11/09/13 Prod PVP Pref Qt Comp Utente 1) *2181287* - Capten, 0,5 mg x 56 cáps 5,34 5,03 1 4,78 0,56 2) *8113837* - Lasix, 40 mg x 60 comp 5,00 3,83 1 3,64 1,36 3) *4675286* - Lanoxin, 0,25 mg x 30 comp 1,41 0,00 1 1,10 0,23 4) *3516283* - Dianicron LH, 30 mg x 60 comp lib mod 7,98 4,55 1 4,32 3,66 T: 19,73 4 13,92 5,81 Declaro que: Hei por fora dispensadas as 4 embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização. Direito de Opção: 4 Exerci o direito de opção para o medicamento com preço superior ao 5.º preço mais barato. 1.2 Não exerci direito de opção. Ass. do Utente _____	